

# Diário Oficial

ANO XCV 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.976

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

VICE-GOVERNADOR

*Hermínio Calvinho Filho*

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

*Mariuadir Santos*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

*Ossiam Corrêa de Almeida*

CASA MILITAR

*Major PM Flaviano Gomes Melo*

CASA CIVIL

*Frederico Coelho de Souza*

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

*Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques*

### JUSTIÇA

*Itair Sá da Silva*

### FAZENDA

*Frederico Aníbal da Costa Monteiro*

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

*Paulo Elcídio Chaves Nogueira*

### SAÚDE PÚBLICA

*Nilo Alves de Almeida*

### EDUCAÇÃO

*Therezinha Moraes Gueiros*

### AGRICULTURA

*Cláudio Furman*

### SEGURANÇA PÚBLICA

*Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes*

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

*Amílcar Alves Tupiassu*

### CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

*Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha*

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

*Nelson de Figueiredo Ribeiro*

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

*Romero Ximenes Ponte*

### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho*

### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

*Daniel Queima Coelho de Souza*

## NESTA EDIÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

### AVISO

Da Secretaria do Trabalho e Promoção Social

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/87

Da CODEBAR

### RESUMO DE PORTARIAS E PORTARIAS

Do IPASEP

### BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/03/87

Do BASA

### EDITAIS, NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS

E ATOS

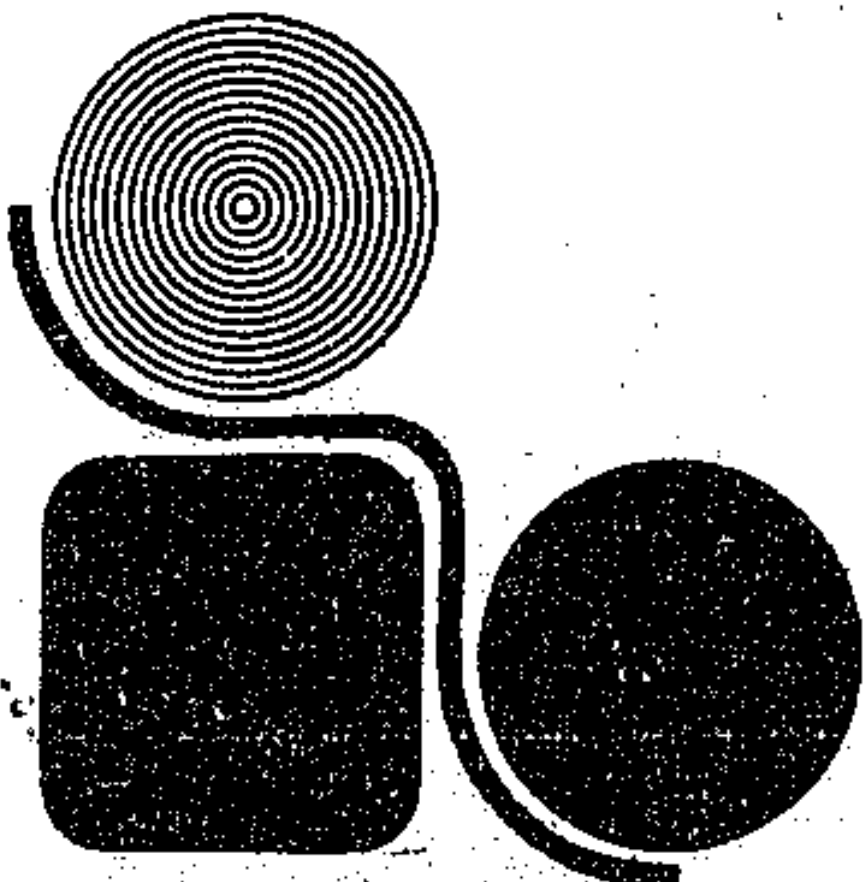
Do Conselho de Contas dos Municípios

### ATOS E EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

2 CADERNOS

16 Páginas



# IMPRESA OFICIAL



## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
- CELPA -

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 059/87

Contrato Originário: nº 062/85

Partes: CELPA x SOTREQ S.A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 062/85 até o dia 31 de dezembro de 1987.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da CELPA.

Belém, 09 de abril de 1987

Roberto da Costa Ferreira  
Diretor-Presidente

EXT.nº9701 reg.nº23514 dia 11.05.87

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

### AVISO

Avisamos a quem interessar possa, que ficam prorrogados os prazos das Tomadas de Preços nºs 01,02,03,04 e 05/87 da Secretaria de Trabalho e Promoção Social, que passam a ser, respectivamente, 22, 25, 26 e 27.05.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital completo à Rua Barão do Triunfo, 3276, das 8:30 às 13hs.

Belém, 08 de Maio de 1987.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS  
Presidente da Comissão de Licitação

EXT.nº9703 reg.nº23516 dia 11.05.87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA  
CODEBAR

### COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/87 - CODEBAR

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA-CODEBAR, através de sua Comissão Julgadora de Licitação, tor na público que fará realizar em seu escritório à Trav. Padre Eutíquio, nº 1450, nesta cidade, as 10:00 horas do dia 10 de Junho de 1987, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E COLETA DE LIXO, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, conforme especificações contidas no Edital, cuja cópia será entregue aos interessados no horário das 15:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de uma taxa de R\$5.000,00 ( CINCO MIL CRUZADOS), previamente recolhido aos cofres desta Empresa.

A COMISSÃO

EXT.nº9700 reg.nº23513 dia 11.05.87

## ANÚNCIOS

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CGC 04.872.297/0001-36

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1987

DATA, HORA E LOCAL: 15 de abril de 1987, às dez horas, na sede social, à Rodovia BR-422, km 73, Estrada Porto-Canteiros nº 9, Município de Tucuruí, Estado do Pará. COMPARECIMENTO: Presentes os representantes legais da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. abaixo assinados, acionista detentora da totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Presidente, Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Secretário, Luiz Roberto Ortiz Nascimento. ORDEM DO DIA: Contratação de financiamento. DELIBERAÇÃO: A Diretoria foi autorizada a contratar, com o Banco do Brasil S.A. Amsterdam, um financiamento mediante repasse (assunção de dívida externa) e contragarantia recíproca, no valor de DM 7.900.000 (sete milhões e noventa mil marcos alemães), destinado ao pagamento de 90% (noventa por cento) do preço de partes, peças e componentes a serem importados. Tucuruí, 15 de abril de 1987. (aa) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Secretário. Acionista: P/CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO-CORRÊA S.A., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Diretor Presidente, e Luiz Roberto Ortiz Nascimento, Diretor Vice-Presidente. A PRESENTE É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL (aa) SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO - Presidente da Mesa. LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 28 ABR 87 - 000472 (a) SEC.GERAL ALFREDO COELHO.

T.nº00796 reg.nº23508 dia 11.05.87

FAZENDA NOVA KENIA

CGC/MF 04.963.534/0001-74

Ficam os senhores acionistas da NOVA KENIA S/A convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 12 de junho de 1987, às 10 horas, na sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722, em Belém, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatório da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986;
- destinação dos resultados do exercício;
- eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- aprovação da correção da expressão monetária do capital social;
- outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei n. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986.

Belém, 5 de maio de 1987

WILSON QUINTELLA

EXT.nº9690 reg.nº23495 dias 08,11e12/05/87

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A  
CGC (MF) N. 05.023.692/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Agropecuária Rio São João S/A, para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária a ser realizada no dia 18 de maio de 1987, às nove horas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, n. 392, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1 - Apreciar, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/86; 1.2 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização; 1.3 - Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício; 1.4 - Ratificar a ata da assembleia geral realizada no dia 29 de abril de 1986, no que concerne ao montante da capitalização da reserva da correção monetária; 1.5 - Eleição dos membros do Conselho de Administração; 1.6 - Fixação da remuneração dos administradores; 1.7 - Conveniência da instalação do Conselho Fiscal e sua eleição, se for o caso.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1 - Credenciar peritos ou empresa especializada para avaliar imóvel da companhia; 2.2 - Aprovar o laudo respectivo e autorizar a contabilidade da companhia a elevar o valor do imóvel para adequá-lo ao que constar do referido laudo; 2.3 - Aumentar o capital social subscrito e integralizado, mediante incorporação de reserva de reavaliação; 2.4 - Alteração dos artigos 50.º e 23 do Estatuto Social; 2.5 - Elevar o limite do capital autorizado; 2.6 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1987

ANTÔNIO DELAPIEVE

Presidente da Conselho de Administração

T.nº08790 reg.nº23494 dias 08,11e12/05/87

### ALIMENTICÍO INTERNACIONAL DE CACAU S/A - INTERCACAU

CGC-MF Nº: 04.133.906/0001-35

CAPITAL FECHADO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração do Lucro Líquido Combinado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e as Principais Notas Explicativas em 31 de Dezembro de 1986. Ananindeua, 10 de Abril de 1987. a) A Administração.

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

EM MCZS

ATIVO			PASSIVO				
	31.12.86	30.06.86	28.02.86		31.12.86	30.06.86	28.02.86
<b>CIRCULANTE</b>	<b>58.491</b>	<b>80.327</b>	<b>19.513</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>82.191</b>	<b>89.103</b>	<b>26.284</b>
Disponibilidades				Bancos C/ Adiantamento de Câmbio	63.807	78.668	23.932
Caixa e Bancos	847	84	27	Bancos C/ Empréstimos	13.611	10.000	2.074
Créditos	48.846	80.003	19.486	Salários e Encargos	255	107	56
Clientes	13.478	26.544	3.683	Impostos a Pagar	736	128	30
Adiantamentos a Fornecedores	26.470	52.237	15.615	Fornecedores Nacionais	311	192	119
Impostos a Recuperar	8.704	777	182	Fornecedores Estrangeiros	1.160	-	-
Depósitos p/ Investimentos	6	6	-	Juros a Pagar	2.295	-	-
Outros Valores a Receber	188	439	6	Outras Contas a Pagar	16	8	73
Despesas de Exerc. Seguintes	27	6	-	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.010</b>	<b>6.229</b>	<b>6.062</b>
Estoques	8.771	234	-	Bancos C/ Empréstimos	25	70	41
Produtos Acabados	5.493	-	-	Fornecedores Estrangeiros	-	1.202	1.134
Produtos em Processo	1.393	-	-	Provisão do I. R. Diferido	985	4.957	4.887
Mercadorias p/ Revenda	-	76	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>46.420</b>	<b>48.325</b>	<b>45.984</b>
Matéria Prima	1.053	-	-	Capital Social Integralizado	44.937	17.754	17.754
Embalagens	342	158	-	Capital Autorizado	59.300	23.427	23.427
Peças de Reposição	490	-	-	Capital a Subscrever	14.363	5.673	5.673
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	100	15	9	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>5.535</b>	<b>27.190</b>	<b>24.275</b>
Empréstimos Compulsórios	97	12	9	Lucros (Prejuízos) Acumulados	(4.052)	(1.733)	-
Depósitos para Recursos	3	3	-	Lucro do Período Findo em 28.02.86	-	3.247	3.247
<b>PERMANENTE</b>	<b>71.030</b>	<b>63.315</b>	<b>58.808</b>	Ajustes do Prog. Estab. Econômica	-	1.867	708
Investimentos	762	678	634	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>129.621</b>	<b>143.657</b>	<b>78.330</b>
Imobilizado	56.913	50.744	47.052				
Diferido	13.355	11.893	11.122				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>129.621</b>	<b>143.657</b>	<b>78.330</b>				

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	01.07.86	01.07.86	01.07.86		31.12.86	30.06.86	28.02.86
	A	A	A	ORIGENS	EM MCZS	EM MCZS	EM MILHÕES
	EM MCZS	EM MCZS	EM MILHÕES	Resultado do Período			CHS
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	76.883	22.851	3.683	Lucro (Prejuízo) Do Período	(8.193)	(1.733)	3.247
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.547	2.370	506	Ajustes do Prog. Estab. Econôm.	-	1.159	708
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	70.336	20.481	3.177	Depreciações	1.767	31	38
CUSTO DAS VENDAS	69.778	18.980	3.057	Variações Monetárias	572	389	428
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	558	1.511	120	Imposto de Renda Diferido	(4.238)	70	3.879
DESPESAS OPERACIONAIS	14.821	3.244	2.376	Resultado da Corr. Monetária	(1.751)	(1.159)	(8.704)
Com Vendas	4.900	1.158	341		(11.843)	(1.243)	(404)
Administrativas	1.435	1.234	1.604	<b>APLICAÇÕES</b>			
Despesas Financeiras	8.499	853	583	Aumento do Realizável a Longo Prazo	85	6	9
Menos:				Aumento do Ativo Permanente	1.749	464	3.136
RECEITAS FINANCEIRAS	13	1	152	Redução do Exigível a Longo Prazo	1.247	292	152
RESULTADO OPERACIONAL	(14.263)	(1.733)	(2.256)		3.081	762	3.297
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	81	-	-	<b>ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>14.924</b>	<b>(2.005)</b>	<b>(3.701)</b>
RESULTADO DA CORREÇÃO MONET.	1.751	-	7.625	<b>VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
RESULTADO ANTES DO IMP. RENDA	(12.431)	(1.733)	5.369	Ativo Circulante			
IMPOSTO DE RENDA	(4.238)	-	2.122	No Início do Período	80.327	19.513	52
RESULTADO LÍQUIDO	(8.193)	(1.733)	3.247	No Fim do Período	58.491	80.327	19.513
				No Fim do Período	(21.836)	60.814	19.461
				Passivo Circulante			
				No Início do Período	89.103	26.284	3.122
				No Fim do Período	82.191	89.103	26.284
					(6.912)	62.819	23.162
					(14.924)	(2.005)	(3.701)

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	RESERVA S DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	CONTAS PERÍODO FINDO EM 28.02.86	ESPECIAIS AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA	TOTAL
Saldo em 01.07.86 em CR, Milhões	5.496	12.253	5	-	-	-	17.754
Aumento de Capital AGO/AGE em 11.12.86	12.258	(12.252)	(5)	-	-	-	21.546
Correção Monetária do Período	-	21.546	-	-	-	-	-
Lucro do Período de 01.07.86 a 28.02.86	-	-	-	-	3.247	-	3.247
Saldo em 28.02.86 antes dos ajustes EM CR\$ Milhões e MCZS	17.754	21.546	-	-	3.247	-	42.547
Correção Monetária Especial	-	2.729	-	-	-	-	2.729
Ajustes do Programa de Estabilização Econômica-DL 2284/86	-	-	-	-	-	708	708
Saldo em 28.02.86 em MCZS	17.754	24.275	-	-	3.247	708	45.984
Correção Monetária Residual	-	2.915	-	-	-	1.159	4.074
Prejuízo do Período de 01.03 a 30.06.86, Saldo em 30.06.86	-	-	-	(1.733)	-	-	(1.733)
Saldo em 30.06.86 em MCZS	17.754	27.180	-	(1.733)	3.247	1.867	48.325
Transferência p/ Lucros (Prejs) Acumulados	-	-	-	5.114	(3.247)	(1.867)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	306	-	-	306
Aumento de Capital AGO/AGE 26.12.86	27.183	(27.183)	-	-	-	-	-
Correção Monetária do Período	-	5.528	-	454	-	-	5.982
Prejuízo do Período	-	-	-	(8.193)	-	-	(8.193)
Saldo em 31.12.86 em MCZS	44.937	5.535	-	4.052	-	-	46.420



NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.1986			
<b>1 - MUDANÇA DE EXERCÍCIO SOCIAL</b> Em decorrência da Lei 7.450/85, foi alterado o encerramento do exercício Social para 31 de dezembro, conforme AGO/AGE de 26.12.86.			
<b>2 - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b> Na elaboração das Demonstrações Contábeis, foram observados os procedimentos previstos nas Instruções CVM nºs 48/86 e 50/86 e 52/86 e Instrução Normativa SRF-56/86, alterada pela IN-SRF-74/86, além dos usuais para elaboração das demonstrações contábeis normais, destacando-se: A) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAORDINÁRIAS As demonstrações contábeis extraordinárias, levantadas em 28 de fevereiro de 1986, foram preparadas para fins de adaptação ao novo sistema de unidade monetária, inscrito pelo Decreto-Lei nº 2284/86. B) AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA DECRETO-LEI Nº 2284/86 Na Demonstração referida apresentada nos termos das instruções CVM nº 48/86 e 52/86 os valores dos ajustes ao programa de Estabilização Econômica, cujo resultado final e classificado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, foram refletidos os seguintes: b-1- Ajustes das contas a receber e a pagar, a curto e longo prazos, com ou sem cláusula de correção monetária ou com correção prefixada. b-2- Ajustes de correção monetária especial - Instr. CVM-50/86. b-3- Transformação dos saldos das demais contas de Cruzeiro para Cruzados, na paridade de Cr\$-1,000 por Cz\$-1,00. b-4- Ajustes de correção monetária residual - Instrução-CVM 52/86. C) ESTOQUES Estão valorizados a custo médio de aquisição ou produção sendo inferiores ao de mercado. D) IMOBILIZADO Esta registrado ao custo de aquisição, da correção monetária e depreciação pelo método linear, obedecendo as taxas adequadas da vida útil dos bens, tendo feito depreciação somente dos bens de uso na fase da implantação. E) ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO Foram corrigidas monetariamente e as contrapartidas registradas na Demonstração de Resultado e Ajustes do Programa de Estabilização Econômica DL-2284/86.			
<b>3 - INVESTIMENTOS</b>			
	31.12.86	30.06.86	28.02.86
	EM CZ\$	EM CZ\$	EM CZ\$
Direito de Uso de Telefone	84	75	70
Título e Direitos Bolsa de Mercadorias	676	602	563
Outros Investimentos	762	678	634
<b>4 - IMOBILIZADO</b>			
	31.12.86	30.06.86	28.02.86
	EM CZ\$	EM CZ\$	EM CZ\$
CUSTO CORRIGIDO	25.331	24.825	22.556
DEPREC. ACUMULADA	506	506	506
LIQUIDO	24.825	24.319	22.050
Edifícios	25.331	24.825	22.556
Máquinas e Equipamentos	25.243	24.199	21.345
Instalações Industriais	6.274	5.903	5.518
Obras e Inst. em Andamento	847	847	466
Terrenos	486	486	171
Móveis e Utensílios	436	310	242
Veículos	281	130	81
Outras Imobilizações	281	213	257
	59.119	56.913	47.052
<b>5 - DIFERIDO</b>			
	31.12.86	30.06.86	28.02.86
	EM CZ\$	EM CZ\$	EM CZ\$
Gastos de Organização e Admin.	24.584	21.892	20.472
Resultado da Correção Monet.	(11.060)	(9.849)	(9.210)
Receitas Diversas	169	150	140
	13.355	11.893	11.122
<b>6 - CAPITAL</b>			
O Capital Autorizado em 26.12.86 é de Cz\$- 59.300.000,00, sendo que o Capital subscrito e integralizado é composto por 44.937.000 ações de Cz\$- 1,00 cada, como segue:			
Ações Ordinárias Nominativas 15.267.000			
Ações Prefer. Nominat. Classe "A" 29.670.000			
44.937.000			
As Ações Preferenciais Classe "A" não tem direito a voto, mas gozam dos seguintes direitos e vantagens:			
A) Prioridade no reembolso do Capital			
B) Participação integral, em igualdade de condições com qualquer tipo ou classe de ações na distribuição dos resultados da sociedade.			
C) Participação, sem restrições, nos aumentos de capital decorrente da Capitalização do valor da Correção da Expansão Monetária do Capital realizado e outras reservas.			
D) As Ações Preferenciais Classe "A" permanecerão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data em que forem permutados pelo FINAM com os investidores.			

Associação Atlética Banco do Brasil - AAB - Marapanim (PA)  
Finalidades: a) Promover a confraternização dos funcionários do Banco do Brasil S.A., de seus familiares e dos demais associados; b) Prestar colaboração ao Banco do Brasil S.A., especialmente no programa de aperfeiçoamento do pessoal; c) Realizar ou patrocinar reuniões sociais, culturais, artísticas e esportivas; d) Desenvolver a educação física em todas as modalidades e estimular a prática de desportos amadores; e) Participar das atividades patrocinadas pela FENAB. Sede: Cidade de Marapanim (PA). Tempo de Duração: Indeterminado. Poderes da Associação: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial: Presidente da Associação. Poderes para alterar o estatuto: Assembléia Geral. Responsabilidade subsidiária: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação. Condições de extinção e destino do patrimônio: A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) de sócios efetivos. Em caso de dissolução, reverterá o respectivo patrimônio em favor da Caixa de Assistência ou da Caixa de Previdência dos funcionários do Banco do Brasil. Fundadores e membros da primeira diretoria eleita: Possidônio Maurício da Silva, José Flores Emiliano da Rosa, José Roberto de Carvalho Chaves, Darcy Dias da Silva, Maria Izabel Lopes Monteiro, Dilmar Nonato Paes Pereira, Paulo Vitor Maia Lima e Maria Arlete Mesquita Cruz. Diretoria: José Flores Emiliano da Rosa - Presidente; José Roberto de Carvalho Chaves, Darcy Dias da Silva e Paulo Vitor Maia Lima - Conselho Fiscal. Marapanim - PA, 08 de janeiro de 1987.

T.nº08797 reg.nº23509 dia 11.05.87

HELIO INULFERRIA E COMÉRCIO S/A  
CNPJ 05.555.057/0001-70  
COMOÇÃO  
Por este meio, convoco os Sócios Administradores em pleno gozo dos seus direitos, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 10 hs\* do dia 16 de maio corrente, em nossa sede social, a Av. Arlindo Maia, nº1277, em Marabá - PA, quando serão tratados os seguintes assuntos: a) Aprovação das demonstrações financeiras relativas ao ano de 1986; b) Eleição do Conselho Fiscal. Marabá, 7 de maio de 1987. a) JOÃO ALVES DE ALMEIDA - Dir. Presidente.

T.nº08781 reg.nº23473 dias 07.08.11/05/87

T.nº08795 reg.nº23506 dia 11.05.87

## Banco da Amazônia S.A. BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ  
COMPANHIA ABERTA - DEMEC/CA - 200 - 76/311 - 08/11/76  
CARTA PATENTE Nº 3.369/0001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

### BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/03/87

ATIVO		PASSIVO	
	(EM CZ\$ 1,00)		(EM CZ\$ 1,00)
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	7.158.051.709	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	6.588.215.212
DISPONIBILIDADES	649.281.270	DEPÓSITOS	3.831.148.074
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.651.492.919	DEPÓSITOS À VISTA	3.385.639.105
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	4.724.262.197	DEPÓSITOS A PRAZO	448.257.301
FINANCIAMENTOS RURAIS	58.989.829	(DESPESAS A APROPRIAR)	(50.748.332)
(RENDAS A APROPRIAR)	(131.759.107)	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	461.976.903
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	680.485.400	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	146.305.082
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	267.814.686	COBRANÇAS EFETUADAS EM TRANSITO	86.660.049
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	215.812.287	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	170.268.850
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	284.345	ORDENS DE PAGAMENTO	34.741.219
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	196.774.172	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	24.001.703
CRÉDITOS DIVERSOS	1.159.759.189	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	1.622.677.447
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	22.718.215	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	762.071.663
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	655.552.649	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	531.198.031
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	38.055.846	OBRIGAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	334.311.667
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	443.432.479	(DESPESAS A APROPRIAR)	(4.903.914)
VALORES E BENS	17.032.841	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	37.564.007
TÍTULOS DE RENDA FIXA	2.377.570	OUTRAS OBRIGAÇÕES	634.848.781
OUTROS VALORES E BENS	14.974.045	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	472.812.553
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO)	(318.774)	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDA NACIONAL	161.936.032
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	7.483.556.347	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.477.196
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.474.099.950	(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.377.000)
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	7.218.220.880	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	6.612.556.798
FINANCIAMENTOS RURAIS	245.269.195	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	6.612.556.798
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	39.998.806	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	5.530.657.621
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(30.389.691)	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	1.081.899.177
(RENDAS A APROPRIAR)	(240)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	2.556.289
CRÉDITOS DIVERSOS	1.966.145	RENDAS ANTECIPADAS	2.556.289
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	2.178.517	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	762.588.399
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	10.275.786	CAPITAL SOCIAL	356.301.900
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA)	(10.488.158)	RESERVAS DE CAPITAL	560.064.418
VALORES E BENS	7.490.252	(PREJUÍZOS ACUMULADOS)	(153.777.917)
TÍTULOS DE RENDA FIXA	6.898.118	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	1.156.108.698
OUTROS VALORES E BENS	592.134	CONTAS CREDORAS	5.641.441.275
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	480.417.340	(CONTAS DEVEDORAS)	(4.485.332.577)
INVESTIMENTOS	32.418.656		
OUTROS INVESTIMENTOS	47.057.666		
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(14.639.010)		
IMOBILIZADO	434.891.837		
IMOVEIS DE USO	489.205.589		
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	8.493.710		
OUTROS BENS DE USO	217.900.606		
(DEPRECIAÇÃO ACUMULADA)	(280.718.068)		
DIFERIDO	13.116.847		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	26.279.744		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(13.162.897)		
<b>TOTAL</b>	15.122.025.396	<b>TOTAL</b>	15.122.025.396

BELÉM (PARÁ), 30 DE ABRIL DE 1987

EDISON LUIZ DE ARAÚJO  
DIRETOR

AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
DIRETOR NO EXERCÍCIO  
DA PRESIDÊNCIA

JUVÊNCIO ANTÔNIO VERGOLINO DIAS  
DIRETOR

JOSÉ MATIAS PEREIRA  
DIRETOR

MANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES  
CONTADOR CRC-PA-REG. 4745  
C.P.F. 000.511.782-53

LUIS ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO  
DIRETOR

EXT.nº9695 reg.nº23504 dia 11.05.87



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 299 de 28.04.87 - Dispensar a pedido MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, do cargo em Comissão DAS.01.5 de Diretor de Departamento de Aplicação de Capital deste Instituto.

PORTARIA Nº 300 de 28.04.87 - Designar RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, para responder pelo Cargo em Comissão DAS.01.5, de Diretor do Departamento de Aplicação de Capital deste Instituto.

PORTARIA Nº 304 de 24.04.87 - Conceder a JOÃO XAVIER CAIRES, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-550,00  
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004  
3120 - CZ\$-300,00  
3132 - CZ\$-250,00

PORTARIA Nº 313 de 28.04.87 - Conceder JOANA OTILIA FERREIRA CASTRO, 90 dias de Licença a Gestante, a partir de 11.02.87.

PORTARIA Nº 314 de 28.04.87 - Conceder a RAIMUNDO BARROS LEAL, 01 Diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de São Miguel do Guamá.

PORTARIA Nº 315 de 30.04.87 - Conceder a MARIA DO CARMO ZER RAZIN FLORENZANO, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-750,00  
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004  
3120 - CZ\$-350,00  
3132 - CZ\$-400,00

PORTARIA Nº 317 de 30.04.87 - Conceder a IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, 90 dias de Licença Especial, no período de 04.05.87 a 01.08.87.

PORTARIA Nº 318 de 04.05.87 - Conceder a MARIA DAS NEVES SET XAS e TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, 02 diárias a cada funcionária, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Santarém.

PORTARIA Nº 303 de 24.04.87 - Conceder a TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA, Suprimento de Fundos no valor de CZ\$-1.500,00  
ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020215070212.004  
3120 - CZ\$- 500,00  
3132 - CZ\$-1.000,00

PORTARIA Nº 307 de 24.04.87 - Dispensar JOSE MARIA DA COSTA GUEDES, da Função Gratificada de Encarregado de Setor código DAI-02.1, designada pela Portaria nº 331 de 01.06.86.

PORTARIA Nº 308 de 24.04.87 - Nomear JOSE MARIA DA COSTA GUEDES, para exercer o Cargo em Comissão DAS-01.1, de representante deste Instituto no Município de Soure.

PORTARIA Nº 312 de 27.04.87 - Conceder RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, 30 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10.04.87.

PROC. Nº 1555/87-DEFERIDO - PORTARIA Nº 082 de 21.04.87 - EX. SEG. MILTON DE SOUZA PIRES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-8.558,90 rateada 50% à viúva NILDES BOTELHO PIRES, e 50% dividido entre os filhos: JERÔNIMO CESAR, JOANA CLÁUDIA, MARIA DE LOURDES, CARMEN SILVIA, MERIAN REGINA, MARCIA ROBERTA, ANA PAULA, IZABEL JUSSARA BOTELHO PIRES e MILTON DE SOUZA PIRES JUNIOR.

PROC. Nº 1548/86-DEFERIDO - PORTARIA Nº 083 de 23.04.87 - EX. SEG. DDORICO SANTANA TAVARES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-6.825,20 rateada em partes iguais entre a viúva MARIA DO CARMO TAVARES e a filha TELVIA TAVARES SANTANA. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00, cabendo metade à viúva MARIA DO CARMO TAVARES, e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos TELVIA TAVARES SANTANA; CLÁUDIO; MÁRCIO TERCIA e TELMA TAVARES SANTANA, sendo que as quotas dos quatro últimos deverão ficar sobrestadas até a habilitação dos mesmos.

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 197 de 16.03.87. Designar Procuradores PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO, JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, JOSÉ MARIA TUMA HABER, JOANA COELI LALOR BRAZ, MARLENE RODRIGUES MEDEIROS DE FREITAS, IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA e IVONE LOPES DE OLIVEIRA, para representar o IPASEP, conjunta ou separadamente, com poderes "AD JUDICIAL" válidos perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.

PORTARIA Nº 276 de 07.04.87. Dispensar MARIA DE LOURDES FERAZ GODINHO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Financiamento da Habitação, Código DAI-02.3 do Departamento de Aplicação de Capital.

PORTARIA Nº 210 de 16.03.97. Nomear ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão DAS-01.3, de Assessor do Departamento Financeiro e Contábil.

(Ext. nº 0704-Reg. nº 23.517-Dia: 11/05/87)  
PORTARIA Nº 177 de 27 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre a transposição e transformação de empregos em cargos integrantes das categorias funcionais Atividades de Nível Superior, ANS-010 Atividades de Nível Médio - ANH-020 e Atividades Auxiliares AA-030, do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 035 de 28 de maio de 1986,

**RESOLVE:**

Art. 1º - São transpostos e transformado na forma do anexo I para as classes de Técnicos, Auxiliar Técnico, Auxiliar de Administração, Atendente e Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro permanente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, os empregos permanentes cujos ocupantes se habilitaram nos termos do disposto na Resolução nº 035 de 28 de maio de 1986, conforme relação nominal constante do anexo II desta Portaria.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal do IPASEP, lavrará na ficha funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrências da aplicação desta Portaria.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros desta Portaria, vigorarão a partir da data de publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Cargos, na forma do Anexo II o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que por ventura venham sendo percebidas, a qual quer título e sob qualquer forma, ressalvadas as previstas para o novo cargo nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO II (PORTARIA Nº 177, 27 de 27.02.87)**

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS OU EMPREGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS NA FORMA DO ANEXO I.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-010

CLASSE: TÉCNICO - CÓDIGO ANS-T-011.1-A REF. I

- CARLOS ALBERTO GARCIA FARIAS
- FRANCISCO PEREIRA DOS REIS
- MARIA LUCIA SILVA SOUZA
- MANOEL AUGUSTO COIMBRA BRASIL

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO - ANH-020

CLASSE: AUXILIAR TÉCNICO - CÓDIGO: ANH-AT-021.1-A REF. I

- CÁTIA REGINA ROCHA MONTEIRO
- MARIANA DA SILVA AZEVEDO
- MIRIAN COELI ALCANTARA COSTA

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES - AA-AA-030

CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CÓDIGO AA-AA-031.1-A REF. I

- ADEMIR DOS SANTOS
- ADILSON LOPES DA CRUZ
- ANA LÚCIA ALMEIDA DE SOUZA
- CLÓVIS NIVALDO DA COSTA SOUZA
- DALVANIRA MENDONÇA SERRAZIM
- EDNA MARIA DE SIQUEIRA CASTRO
- FELIPE SANTOS ARAGÃO
- FRANSUELY FÁTIMA MAGALHÃES
- HONORATO POMPEU DOS SANTOS
- IDEJALMA RODRIGO CAMARA PAES
- JAIME DE MOURA GALVÃO
- JOSÉ LANDOLDO JARDIM GOMES
- JOÃO XAVIER CAIRES
- JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA
- JOÃO RICARDO SOUZA DA COSTA
- LAERCIO ASSIS MARTINS
- LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS
- LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA
- LUIZ ALBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO
- LUIZ CARLOS ALVES DE ARAUJO
- LENY DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA
- LUZIA FRANCILENE CORREA DA CRUZ

**ANEXO II**

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS OU EMPREGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS NA FORMA DO ANEXO I.

CATEGORIA FUNCIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES-AA-AA-030

CLASSE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CÓDIGO AA-AA-031.1-A REF. I

- MARIA ANTONIA MARINHO PEREIRA
- MARIA DARCIENE AZEVEDO MILEO
- MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
- MARIA DO SOCORRO FLORENCIO RIBEIRO
- MARIA DO SOCORRO FERNANDES FEITOSA
- MARIA DE NAZARÉ CIPRIANO SOUZA
- MARIA IOLANDA BARBOSA DE SOUZA
- MARIA LUIZA LIMA ARAGÃO
- MARIA HELENA MIRANDA DE LIMA E LIMA
- MARIA PRISCILA MORAES DA COSTA
- MARINES DE OLIVEIRA FERREIRA
- ODETE MELO ALVES
- PAULO SERGIO CARLOS DA SILVA
- ROSANGELA MARIA PAIVA CAMPOS
- ROSEANE MARIA MAGALHÃES CASTANHO
- SAFIRA YARED MACEDO
- TEREZINHA DE JESUS BRITO DE SOUZA
- ATENDENTE; AA-A-035.1-A REF. I
- DINAIR COELHO CORREA
- IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
- MARIA DO SOCORRO IKETANI
- MARIA DE NAZARE HOTA
- ORLENA ALVES DE SOUZA

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- AA-ASG-032.1-A REF. I

- ALMIRA DOS SANTOS VIEIRA
- ALDENORA DIAS FERREIRA
- ANTONIO EDMAR ROSA GOMES
- BENEDITO DA SILVA LUZ
- CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA

- EDILSON HELMNA DA SILVA
- ELIAS DAMASCENO FERREIRA
- JOANA DIAS DO AMARAL

**ANEXO II**

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DOS CARGOS OU EMPREGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS NA FORMA DO ANEXO I.

CLASSE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AA-ASG-023.1-A REF. I

- JOÃO BATISTA DOS SANTOS
- JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
- JOSÉ EDILSON NEVES BARROSO
- MIGUEL CORREA DE LIMA
- VALDEIR SALOMÃO DA SILVA

Replicada por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial nº 25.293, de 02.03.87.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente

PROC. Nº 1653/86-DEFERIDO - PORTARIA Nº 060 de 17.03.87 - EX. SEG. ULLY HOSANNA DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.922,05 cabendo metade a viúva ONEI DE NAZARÉ DE LIMA ALMEIDA e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores ADRIANA MARIA e RODRIGO DE LIMA ALMEIDA.

PORTARIA Nº 209 DE 16 DE MARÇO DE 1987

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20.05.82, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, da Resolução nº 251, de 24.11.82, homologada pelo Decreto nº 2547 de 01.12.82, que regulamenta o Instituto da Ascensão Funcional a servidores do IPASEP,

CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo publicado no Diário Oficial nº 25.896, de 09/01/87

CONSIDERANDO a alteração da lotação da Classe de Auxiliar Técnico, efetivada através da Resolução nº 12, de 13.03.87 homologada pelo Decreto nº 4783, de 13.03.87;

**RESOLVE:**

I - Efetivar a Ascensão Funcional dos Servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, habilitado de acordo com o que dispõe a Resolução nº 251, de 24.11.82, homologada pelo Decreto nº 2547, de 01.12.82, aos cargos integrantes da Classe de Auxiliar Técnico, na forma do Anexo a esta Portaria.

II - A lotação dos servidores a que se refere esta Portaria, se fará, observadas as necessidades de recursos humanos apontados pelas unidades Administrativas do IPASEP.

III - A Unidade de Pessoal, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação desta Portaria.

IV - Os efeitos desta Portaria vigorarão a partir de sua publicação

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

**ANEXO**

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSE A QUE PERTENCE		CLASSE A QUAL PASSARÁ INTEGRAR	
		DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	ROSA MARIA DA SILVA PIRES	AUX. ADMINISTRAÇÃO	AA.AA.031.1 - A	AUX. TÉCNICO	ANM.AT.021.1-A Ref. I
02	RAIMUNDO QUINTINO LISBOA	"	"	"	"
03	AMAZONINA REIS E SILVA	"	"	"	"
04	DILERMANDO NUNES DOS SANTOS	"	"	"	"
05	MARIA JOSÉ QUADROS GONÇALVES	"	AA.AA.031.2-B	"	ANM.AT.021.2-B Ref.V
06	MARIA ELIZABETH DE CARVALHO	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
07	MARIA DA LUZ LEAL PENA	"	AA.AA.031.2-B	"	ANM.AT.021.2-B Ref.V
08	WILMA DA CONCEIÇÃO SOUTO	"	AA.AA.031.3-C	"	ANM.AT.021.3-C Ref. IX
09	WALDECI FREITAS DE ARAUJO	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
10	FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA	"	"	"	"
11	DAMIÃO EDUARDO GUERREIRO	"	AA.AA.031.2-B	"	ANM.AT.021.2-B Ref.V
12	MARIA CECÍLIA CANTANHEDE BEZERRA	"	"	"	"
13	GENEROSA DE NAZARÉ ALMEIDA VIANA DE MOURA	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
14	GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO	"	AA.AA.031.2-B	"	ANM.AT.021.2-B Ref. V
15	ROSÂNGELA GOMES DE SOUZA	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
16	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA	"	AA.AA.031.1-B	"	ANM.AT.021.2-B Ref. V
17	ROSILDO DE SOUZA	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
18	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
19	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VALENTE	Ag. OPERACIONAL	ANM.AOO.022.3.C	"	ANM.AT.021.3-C Ref. IX
20	ROSALBA CARVALHO LEÃO	AUX. ADMINISTRAÇÃO	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I
21	MARIA DE NAZARÉ BENICIO GOMES	"	"	"	"
22	JOSÉ OTÁVIO RODRIGUES DAS CHAGAS	"	AA.AA.031.3-C	"	ANM.AT.021.3-C Ref. IX
23	NATANAEL SARMENTO DA SILVA	"	AA.AA.031.1-A	"	ANM.AT.021.1-A Ref. I

(Ext. nº 9705-Reg. nº 23.517-Dia: 11/05/87)

**ESPORTE CLUBE DO REMO  
RESUMO DOS ESTATUTOS**

Definição: Esporte Clube do Remo  
Fundação: 26 de fevereiro de 1987  
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Almeirim  
Sede Social: Rua Magalhães Barata, s/n.  
Tempo de duração: Indeterminado  
Finalidade: Praticar o esporte de um modo geral especialmente o futebol de campo.  
Cores: Azul e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.  
Dissolução: Em casos de dissolução os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, e o restante caso exista será entregue

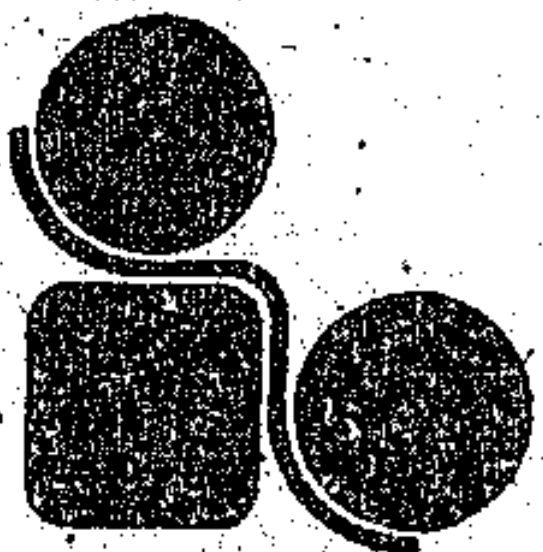
a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Almeirim-Estado do Pará.

Direção: A Diretoria - mandato de dois (02) anos.  
Responsabilidade: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela Associação.  
DAVID DE SOUZA TELES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO FRANCISCO  
RAMAL BOA VISTA  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARÁ  
CEP 68.660

RESUMO DOS ESTATUTOS  
Denominação Associação Esportiva São Francisco





# IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078  
Diretoria de Administração 226-1196  
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo  
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico  
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Semestral	Cz\$ 756,00
Trimestral	Cz\$ 378,00
Outros Estados e Municípios	
Semestral	Cz\$ 1.332,45
Trimestral	Cz\$ 666,22

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

### Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 225,63  
Preço por página Cz\$ 48.028,52

**PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 5,00**

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Filiação Liga Esportiva Guamaense  
Fundação 19 de Novembro de 1972  
Sede Social sedida pela comunidade local - Ramal Boa Vista São Miguel do Guama.  
Duração Tempo Indeterminado  
Finalidade: praticar esporte e essencialmente o futebol amador.

Lores: Vermelho, branco, verde, amarelo cuja discriminação fica a critério da diretoria  
Dissolução: em caso de dissolução os bens móveis serão entregues à comunidade Nossa Senhora de Fátima do Ramal Boa Vista sede do clube.

Direção: Diretoria Mandato (2) dois anos.  
Responsabilidade: O resumo dos Estatutos desta Agremiação foi elaborado de acordo com as normas contidas no decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

RAFAEL GUEDES FILHO  
Presidente

### CLUBE DE REGATA GRANDUQUE RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Clube de Regata Granduque  
Filiação: Liga Esportiva Guamaense - Leg.  
Fundação: 13 de dezembro de 1985  
Sede Social: Rua Pio XII nº 116, Cidade de São Miguel do Guama.

Duração: Tempo Indeterminado  
Finalidade: Praticar esporte no Parã especialmente futebol  
Cores: Azul, branca, preta e vermelha, cujas descrições ficam a critério da diretoria.

Dissolução: Em caso de dissolução os bens móveis, serão vendidos, com o arrecadação serão pagos os débitos possíveis e o restante será entregue a uma instituição de caridade pública do município de São Miguel do Guama.

Direção: A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos.  
Responsabilidade: O Resumo dos Estatutos desta Agremiação foi elaborado de acordo com as normas contidas no Decreto Lei nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

CLAUDMIR ASSUNÇÃO TAVARES  
Presidente

## EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU/BEL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL e o Sr. Alcenor Moura.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado em Belém à Tr. 14 de Março nº 341.

**PRAZO:** Três (3) anos, a começar em 01.04.87

**VALOR:** Aluguel de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzados) mensais, com reajustes semestrais, com base na variação do valor nominal das OTNs, pagos com Recursos Orçamentários do Estado.

**FORO:** Comarca de Belém, assinado pelo Eng. Paulo Sérgio Fontes do Nascimento, Diretor Presidente, como LOCATÁRIO e Alcenor Moura, como LOCADOR.

**TESTEMUNHAS:** Joilson dos Santos Filgueiras  
Luiz Gonzaga Baganha

EXT.nº9708 reg.nº23521 dia 11.05.87

## EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 001/87 - CD

O Conselho Diretor, em sua reunião ordinária realizada em 15.04.87, usando de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Designar, ELIENE GASPAS SILVA, para Diretor Administrativo da Fundação Carlos Gomes, a partir de 16 de março de 1987.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes, em 15 de abril de 1987.

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Presidente

(EXT.nº9694. reg.nº23502.dia 11.05.87)

### PARADESEL S.A. - VEÍCULOS E MOTORES

C.S.C. nº 05.847.611/0001-93  
Extrato de Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativamente realizadas em 30 de abril de 1987, às 9:00 h. na sede social. DELIBERAÇÕES: 1 - Aprovação dos atos e contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras. 2 - Não atribuição de dividendos e gratificações à Diretoria. 3 - Alteração dos artigos 1º (onze) e 12 (doze) dos estatutos sociais. 4 - Composição da Diretoria. 5 - Fixação de remunerações para os Diretores da Companhia. 6 - Aumento de capital social para Cz\$ 40.000.000,00. 7 - Não eleição dos membros do Conselho Fiscal. ACIONISTAS PRESENTES: Mário Martins Peixoto, Presidente das Assembléias; Armando Reis Peixoto, secretário das Assembléias; Arthur Reis Peixoto, Maria da Conceição Reis Peixoto, Maria de Fátima Peixoto de Miranda e Abenaido Barbosa Galindo. Arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o número 109523, em 07.05.87. Exemplos da Ata com comprovação do arquivamento na sede da Companhia, à disposição dos interessados.

EXT.nº9707 reg.nº23519 dia 11.05.87

### COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS

CGC-MF Nº 05.426.887/0001-06

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, na Fazenda Itaipavas, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 19 de maio de 1987, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31.12.84 e 31.12.85; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização; c) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Fixa-

ção dos honorários da Administração; e) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Estatuto Social; c) O que ocorrer. Conceição do Araguaia, 08 de maio de 1987. a) Lenio Cunha Prudente, Diretor.

T.nº08794 reg.nº23503 dias 11,12e13/05/87

## UNCÁRIAS S.A.

CGC 04.657.839/0001-58

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da UNCÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 3 de junho de 1987, às 9:00 horas, na Sede da Sociedade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;
- (2) Fixar a Remuneração dos Administradores;
- (3) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e do Limite do Capital Autorizado.

Benevides, 05 de maio de 1987

Presidente do Conselho de Administração.

EXT.nº9706 reg.nº23518 dias 11,12e13/05/87

COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL  
(COMPANHIA ABERTA-CVM-RPJ-E-71/3663)  
CGC/MF 05.389.812/0001-94

### CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da companhia, a ter lugar na sede social, na Avenida Presidente Vargas 4267, na cidade de Castanhall (PA), às 10:00 horas do dia 30 do mês de maio em curso, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) aumento do capital social subscrito mediante a incorporação de reservas livres e resultados acumulados, com a decorrente distribuição, como bonificação, de ações, na forma estatutária; (b) aumento do capital social autorizado; (c) agrupamento de ações e adequação de seu valor nominal aos termos da Instrução CVM nº 56/86; (d) alteração redacional e consolidação do estatuto social; (e) outros assuntos de interesse de companhia. Castanhall (PA), 04 de maio de 1987.

OSCAR FARIA PACHECO BORGES  
Presidente do Conselho de Administração

EXT.nº9675 reg.nº23476 dias 07,08e11/05/87

AVANÇADA INDUSTRIAL ENFERMEIRA S/A - (C.F. 04.947.857/0001-00)  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1987, ÀS 20:00 HORAS (vinte e cinco) do mês de março de 1987, às 20:00 hs., reuniram-se todos os acionistas de AVANÇADA INDUSTRIAL ENFERMEIRA S/A, na sede social, representando a totalidade do capital vigente, conforme verifica-se através de suas assinaturas no livro de presença de acionistas, para deliberarem sobre o que dispõe o § 1º do artigo 24 dos Estatutos Sociais. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. OVIDIO GASPARETO, constituída a mesa e dando início à ordem do dia, colocou-se a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, ficando assim a Diretoria autorizada a alienar parte do imóvel da sociedade, sito no Buro do Maquary, lugar denominado Uniflora, Vila Pá Jacaracy, município de Belém, conforme transcrição nº 37.567 do Livro 3-III fls. nº 25 do Registro de Imóvel do 2º (segundo) Ofício, ficando dessa maneira cumprido o que estabelece os Estatutos Sociais em seu artigo 24 § 1º. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavatura da Ata, que foi feita e aprovada, val assinada por todos os presentes, Belém (PA), 25 de março de 1987. OVIDIO GASPARETO, GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETO, SILVIA SIL AGO INDUSTRIAL LITA., ANILIA DA SILVEIRA GASPARETO, OVIDIO GASPARETO, GABRIEL S. GASPARETO, ESHER F. S. GASPARETO, HELENA S. GASPARETO, Arquivada na JUCEPA sob o nº 000340 em 02.04.87.

T.nº08798 reg.nº23510 dia 11.05.87

### AGROPECUÁRIA VALE DO RIO URINDÉIA S/A

CGC/MF: 14.114.425/0001-36

RESUMO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TREZE DE ABRIL DE 1987, ÀS OITO HORAS, NA SEDE DA EMPRESA, SITO À TRAV. LONAS VALENTINAS Nº 1695, EM BELÉM ESTADO DO PARÁ. CONVOCAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DE "CARTA CONVITE" ENDEREÇADA A TODOS OS ACIONISTAS. PUBLICAÇÃO: NA FORMA DO ART. 124 § 4º E PUBLICADO A DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA DE 31.12.86 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 20.03.87. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: MARIO LIMA SARATVA, SECRETÁRIO: JOSÉ MARIA GRAÇA DA CRUZ. ORDEM DO DIA: "ORDINARIAMENTE. A) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA) APROCIAR A RENÚNCIA DO CONSELHEIRO: MIGUEL OLIVEIRA PENA E ELEGER UM CONSELHEIRO SUPLENTE. "EXTRAORDINARIAMENTE. A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIATS. C) OQUE OCORRER. DELIBERAÇÕES: "ORDINARIAMENTE" A) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL AUTORIZADO EM Cz\$-422.325,00, BONIFICADOS EM 422.325, AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. B) ELEVAR PARA MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O SUPLENTE ARMANDO GONÇALVES GUTTIERREZ, E ELEGER PARA SUPLENTE JOSÉ SARATVA DE FREITAS FILHO. "EXTRAORDINARIAMENTE" A) AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO DE Cz\$-23.600.000,00 PARA Cz\$-40.000.000,00 POR CONSEQUENTE. NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II ARTIGO 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, QUE FICA ASSIM REDIGIDO. O CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE É DE Cz\$-40.000.000,00, DIVIDIDOS EM QUARENTA MILHÕES DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE Cz\$-1,00(HUN CRUZADO), CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: DEZ MILHÕES DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E TRINTA MILHÕES DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, ESTAS SEM DIREITO A VOTO. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMISSÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL AUTORIZADO, PARA INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO, BENS, OU CRÉDITOS, FAR-SE-Á POR DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, APLICANDO-SE QUANDO COUBER O DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI 6404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. PARÁGRAFO SEGUNDO CABERÁ AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DETERMINAR O DESTINO A SER DADO AS AÇÕES NÃO SUBSCRITAS QUE TENHAM A SEGUINTE ORDEM: A) INSTITUIR PRIORIDADES AOS ACIONISTAS QUE TENHAM EXERCIDO O SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA. B) INSTITUIR



TR. PRIORIDADES AOS AÇIONISTAS QUE TENHAM MANIFESTADO INTERESSE NA SUBSCRIÇÃO DE EXCEDENTE DE AÇÕES DECORRENTES DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NÃO EXERCIDO. C) SE PERDURAR EXCEDENTE, RESERVAR A SI DECISÃO SOBRE O DESTINO FINAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS. ARTIGO SÉTIMO: AS AÇÕES PREFERENCIAIS, SERÃO SUBSCRITAS EXCLUSIVAMENTE PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, COM RECURSOS PREVISTOS NO DEC. LEI Nº 1378/74 DE APLICAÇÕES FEITAS NA FORMA DO ARTIGO 189 DO CIDADÃO DEC. LEI, SERÃO INTRANSFERÍVEIS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME DETERMINA O DEC. LEI 2304 DE 21.11.85. PARÁGRAFO PRIMEIRO: OS TÍTULOS DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" É ASSEGURADO O DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATORIO DE 25% DO LUCRO LÍQUIDO APURADO COM BASE NA PROVISÃO OBJETO DO ART. 15 § 1º ITEM "C". C) CRIAR O PARÁGRAFO V DO ART. 22º, QUE PASSE A TER A SEQUINTE REDAÇÃO, PARÁGRAFO QUINTO: AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SERÃO TOMADAS DE FORMA COLEGIADA, POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS, COMPETINDO-LHES, ESPECIFICAMENTE, ENTRE ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI VIGENTE, AS SEGUINTE: A) FIXAR A ORIENTAÇÃO GLOBAL DOS NEGÓCIOS DA EMPRESA; B) ELEGER E DISTRIBUIR DIRETORES DA SOCIEDADE; FIXAR ATRIBUIÇÕES, FISCALIZAR SUAS GESTÕES; EXAMINAR SEUS ATOS, BEM COMO, OS CONTRATOS, LIVROS E PAPEIS DA EMPRESA; C) MANIFESTAR SOBRE O RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA; BEM COMO SOBRE BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, APRESENTADAS EM ASSEMBLÉIAS; D) DELIBERAR SOBRE AS EMISSÕES DE AÇÕES DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO; E) AUTORIZAR ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS DA SOCIEDADE; F) ESCOLHER E DESTITUIR AUDITORES INDEPENDENTES, QUANDO NECESSÁRIO; G) DECIDIR SOBRE A MUDANÇA DA SÉDE SOCIAL, QUANDO FOR O CASO. PARÁGRAFO SEXTO: OS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO TERÃO MANDATO DE TRÊS ANOS E A POSSE LHE SERÁ DA DA NO ATA DA ASSEMBLÉIA QUE OS ELEGERE E SEUS MANDATOS ENCERRAR-SE-ÃO COM POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS QUE OS SUCEDEREM. ENCERRAMENTO COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU SE O PRESIDENTE DEU COMO ENCERRADA A ASSEMBLÉIA GERAL, RESUMO DESTA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 00444 DE 22.04.87-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL. CAPITAL AUTORIZADO C24=40.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO C24=1.172.325,00 CAPITAL INTEGRALIZADO C24=1.172.325,00, EXTRATO DA R.C.N. REALIZADO NO DIA 14.04.87. ÀS OITO HORAS NA SÉDE SOCIAL SITO À TRAV. LOMAS VALENTINAS Nº 1685, EM BELÉM ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 13.500.000, AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR NOMINAL DE C24=1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE C24=13.500.000,00, ASSIM DISTRIBUÍDOS: 3.400.000, DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 10.100.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS AÇIONISTAS DA EMPRESA E ESTAS, PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUDAM, CONFORME OF. GS. Nº 0429, 0628 E 01231 DE 29.01.87, DE 12.02.87 E 25.03.85. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE INFORMOU QUE A VAGA DE DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, DEVERIA SER PREENCHIDA, DADO O FALLECIMENTO DE SEU TITULAR: JOÃO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES E INDICAVA PARA SUBSTITUI-LO O SR. JOSÉ GILBERTO PINTO GUIMARÃES, QUE FOI ACLAMADO POR TODO O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; EMPOSSADO O NOVO DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, O SR. PRESIDENTE, INFORMOU QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO POR PARTE DO FINAM, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO E ASSCRICÃO A CIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DATADO DO DIA 30.04.87, E SUBSCRICÃO PELO SRS. MARIO LIMA SARAIVA E JOSÉ GILBERTO PINTO GUIMARÃES- REPRESENTANTES DA EMPRESA E PELOS SRS. EDSON LUIZ DE ARAÚJO-DIRETOR FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-CHEFE DO DPTA DE INC. FISCALS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000515-07.05.87-SR. ALFREDO COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

T.n.º08800 reg.n.º23520 dia 11.05.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.883 de 17 de dezembro de 1986, referente a Portaria nº 1.337 de 28 de novembro de 1986.

ONDE SE LE : Agrimensor DANIEL HENRIQUE FERNANDES GARCIA  
LEIA-SE : Agrimensor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA NOGUEIRA:

ONDE SE LE : Área: oitenta braças de frente pouco mais ou menos e fundos competentes.  
LEIA-SE : Área: oitocentas braças de frente pouco mais ou menos e fundos competentes.

WALCYR MONTEIRO - Presidente.

EXT.n.º9697 reg.n.º23507 dia 11.05.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZ;

Port. n.º 90/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão Regional de arrecadação da 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3

Port. n.º 93/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3 RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. n.º 94/87-1. Colocar a disposição da 3ª. Região Fiscal, REINALDO CORRÊA COUTO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1., lotado na 9ª. Região Fiscal.

Designar, REINALDO CORRÊA COUTO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, para exercer a função de Chefe do Serviço regional de Fiscalização da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º 95/87-1. Colocar a disposição da 3ª. Região Fiscal, RUI DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, lotado na 9ª. Região Fiscal.

Designar, RUI DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para exercer a função de Chefe do serviço de Informações Econômico Fiscais da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º 96/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço regional de Fiscalização da 3ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, FIRMÓ PEIXOTO LEITE JUNIOR, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. n.º 97/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 3ª. Região Fiscal FG-3, WALDEMAR SOUZA FERREIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. n.º 98/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização, da 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-4, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2.

Port. n.º 99/87-Dispensar, a pedido, da Função de Chefe e Assistente Técnica da 8ª. Região Fiscal, símbolo

FG-3, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3.

Port. n.º 100/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais-8ª. RF símbolo FG-3, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Agente Tributário GEP-TAF-503.2.

Port. n.º 101/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, JOSÉ FREIRE FALCÃO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

Port. n.º 102/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 8ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo.

Port. n.º 103/87-Designar, JAIME JOAQUIM DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 5ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º 104/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão Regional de Administração da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Agente Administrativo.

Port. n.º 105/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª. Região Fiscal, símbolo FG-3 RUY FERREIRA DA PAIXÃO FILHO, Técnico em Contabilidade.

Port. n.º 110/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Seção de Controle de Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 1ª. Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDA SARAIVA CAVALCANTE MARGAS, Agente Tributário.

Port. n.º 111/87-Dispensar, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais, da 6ª. Região Fiscal, símbolo FG-3, GLÓRIA CELESTE CHAGAS MARVÃO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1.

Port. n.º 112/87-Dispensar, a pedido, da Função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 6ª. Região Fiscal símbolo FG-2, MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, Agente Administrativo Classe A.

Port. n.º 113/87-1. Colocar a disposição da 6ª. Região Fiscal, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, lotada na 4ª. Região Fiscal.

2. Designar, MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO, para exercer a função de Assistente Técnico da 6ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º 114/87-1. Colocar a disposição da 6ª. Região Fiscal, NEFITALI DOS SANTOS NETO, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, lotado no Órgão Central.

2. Designar, NEFITALI DOS SANTOS NETO, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-fiscais da 6ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º 115/87-1. Colocar a disposição da 6ª. Região Fiscal, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Agente Administrativo, lotada na 8ª. região Fiscal.

2. Designar, MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração da 6ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. n.º 116/87-1. Colocar a disposição da 10ª. Região Fiscal, MÁRIO FABIANO DA PONTE DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estadual-GEP-TAF-501.1, lotado na 3ª. Região Fiscal.

2. Designar, MÁRIO FABIANO DA PONTE DE SOUZA, para substituir o titular da 10ª. região Fiscal em suas faltas e impedimentos.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda  
EXT.n.º9699 reg.n.º23512 dia 11.05.87

## SEGURANÇA PÚBLICA

Port. 185/87 O Secretário de Estado de Segurança Pública usando de suas atribuições e considerando o art. 6º da Lei 5.357, de 05.12.86.

RESOLVE I-Determinar por necessidade de serviço que a jornada de trabalho para os servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme relação em anexo, seja de trinta (30) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigência a partir de 16.03.87, com a percepção de 50% do salário-base, conforme autorização do Exm. Sr. Governador extarado em despacho datado de 28.04.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em 06 de Maio de 1987.

Bel. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

### AGENTE ADMINISTRATIVO

- 01 - DOMINGOS SÁVIO MIRANDA NEVES
- 02 - ELIANA TRINDADE DA CUNHA
- 03 - JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA TORRES
- 04 - MARCOS ANTONIO GOMES LIMA
- 05 - MARLY DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA
- 06 - OTAVIO MOREIRA GOMES
- 07 - RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA
- 08 - RAINER CARDOSO GOMES

### AGENTE DE ELÉTRICIDADE

- 01 - CELSO FREITAS BRAZ
- 02 - ODAIRINO LIMA DE ARAÚJO
- 03 - RAIMUNDO MONATO BERSOSA GAVINHO

### AG. ARTES PLÁSTICAS (Especialidade Construção Civil)

- 01 - HAILTON DE BARROS DE ANDRADE

02 - JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO GOMES  
AUX. SERV. COMUNICAÇÃO

- 01 - IDALIA CARVALHO DE AZEVEDO
- 02 - JOANA CRISTINA PINTO DA ROCHA
- 03 - MARILUCIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
- 04 - MILTON CEZAR MIRANDA DUARTE

### AGENTE DE PORTARIA

- 01 - EDILENE DA SILVA CARDOSO SOUZA
- 02 - MARIA GERCINEIDE DA SILVA
- 03 - SEBASTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- 04 - VITALINA LIMA MONTEIRO

### AGENTE DE MECÂNICA

- 01 - ANTONIO PEREIRA DE MORAES
- 02 - HERNANI CASTRO PIQUEIREDO
- 03 - OSCAR GOMES ROdrigUES
- 04 - RAIMUNDO CONCEIÇÃO COSTA BRASIL.

EXT.n.º9696 reg.n.º23505 dia 11.05.87

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 43 DE 07 DE 05 DE 1987  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

### RESOLVE:

DESIGNAR O FUNCIONÁRIO HELT DE SOUZA SÁNCOS, COLABORADOR DO CARGO DE DANOTÓGRAFO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE FISCAL FG-4, ÀTE ULTERIOR DELIBERAÇÃO DE SE CIÊNCIA, CUMFRA-SE E FUELQUE-SE. APO. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

PORTARIA Nº 44 DE 07 DE 05 DE 1987  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

### RESOLVE:

DESIGNAR A FUNCIONÁRIA IRACEMA FÁTIMA DA SILVA MELO, AG. ADMINISTRATIVO LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DAS -OII-4, ÀTE ULTERIOR DELIBERAÇÃO DE SE CIÊNCIA, CUMFRA-SE E FUELQUE-SE. APO. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

PORTARIA Nº 45 DE 07 DE MAIO DE 1987  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

### RESOLVE:

ELEGER E ENVIAR A VALIOSA COLABORAÇÃO RECEBIDA DA DRA. CÁDIA ROSSY CAMPOS, ENQUANTO DIRETORA DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA SECRETARIA, QUAL ECONOMOUSA A PEDIDO PARA ASSUMIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DE SE CIÊNCIA, CUMFRA-SE E FUELQUE-SE. APO. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

EXT.n.º9702 reg.n.º23515 dia 11.05.87

## EDITAIS JUDICIAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM O PRAZO DE 20 DIAS

Proc. nº 596

Exequente BANCO DO BRASIL S.A.

Executado: ELIANE ALVES DA SILVEIRA

A Doutora MARIA LUCIA JARES PEREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca da Igarapé-Açu, em exercício, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem com o prazo de vinte (20) dias ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo INTIMA-ELIANE ALVES DA SILVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da penhora efetivada em bens de sua propriedade, cujos bens penhorados são constantes dos seguintes: Três (03) lotes agrícolas designados pelos nºs 339, 943 e 945; LOTE AGRÍCOLA nº 339, situado na Travessa São Matias, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, confinando pela frente com a citada travessa, pelo lado direito com o lote nº 343, pelo lado esquerdo com o lote nº 335 e fundos com quem de direito; LOTE AGRÍCOLA nº 943 situado à Travessa do 32, medindo duzentos e cinquenta metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a citada Travessa do Km32, pela lateral direita com o lote nº 947 e pela lateral esquerda com os lotes 323, 327, 331 e 335 da Trav. S. Matias e pelos fundos com o lote 789, e o LOTE AGRÍCOLA nº 945, situado à Travessa do Km-32, neste Município, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a citada travessa, pela lateral direita com os lotes nºs 339, 343, 341, 351 da Travessa São Matias e pela lateral esquerda com o lote 949 e pelos fundos com o lote 1003, todos neste Município, Colônia São Luiz, conforme traslado de Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório da Tabelião Teolga Pinto Cardoso da Comarca de Santa Izabel do Pará, devidamente registrados no Livro 2-A, fls. 147, sob o nº 3.042, conforme consta dos autos de Execução por Carta Precatória suso referida, requerida pelo BANCO DO BRASIL S.A. contra a executada ELIANE ALVES DA SILVEIRA, em curso pelo expediente do Cartório do Único Ofício desta Comarca de Igarapé-Açu, para haver a mesma a importância de C24= 30.693,60. Advertindo-a de que, decorrido o prazo do presente edital, tem o prazo de dez (10) dias para oferecerem embargos, sob pena de revelia. Em consequência expediu-se o presente edital, para intimação da referida executada, que será publicada na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu Terezinha Varella de Lima Escrivã que subscrevi.

Dra. Maria Lúcia Jares Pereira de Oliveira

EXT.n.º9693 reg.n.º23491 dia 11.05.87

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.

### EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMª, Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores da Capital.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio os Autos Cíveis de GUARDA, em que é requerente ROBERTO BORGES DA COSTA e NEIDE ANA PESSOA DA COSTA, brasileiros, casados, em relação às menores D.C.O. e D.C.O. filhas de José Alves de Oliveira Filho, que encontra-se em lugar incerto e não sabido e Suely do Socorro Costa Oliveira, para oferecer resposta sobre o abandono das menores, ficando o mesmo intimado a comparecer no dia onze de junho do ano corrente (11.06.87), as



9:00 horas, no Palácio da Justiça, 2º andar do Prédio anexo, na sala de audiência do Juizado de Menores. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e sete de abril do ano de 1987. Eu, José Milton de Lima Sampaio Neto, escrevo o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES  
DA CAPITAL

EDITAL NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Drª CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores da Capital por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Guarda, requerido por ELIAS MARQUES MONTEIRO, em relação a menor E.S.S., nascida a 20.11.76, filha de Antônio Pereira de Sousa e Maria de Fátima Silva de Sousa. O genitor da menor encontra-se em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta sobre o abandono da mesma, ficando o mesmo intimado para comparecer neste Juízo no dia 12.06.87, doze de junho do ano em curso, às 9:30 horas no Palácio da Justiça, 2º andar do Prédio anexo, na sala de audiência do Juízo de Menores. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 1987. Eu, José Milton de Lima Sampaio Neto, escrevo, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores da Capital

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS  
DOS ANJOS

ATO Nº 90, DE 5 DE MAIO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, item XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8130/85, R E S O L V E:

DISPENSAR o Sr. IRINEU DOS ANJOS, da função de Suplente de Vogal representante dos Em pregadores da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em face do disposto no artigo 661, alínea c, da Consolidação das Leis do Trabalho. AR THUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - PRESIDENTE.

ATO Nº 92, DE 06 DE MAIO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-2645/87, RESOLVE: DISPENSAR CARLOS NORBERTO DA CHUZ VILLAS, do emprego da Categoria Funcional de Motorista Oficial, TRT-8a-LT-TP-1201 A, referência NM 7, lotado no Setor de Transportes deste Tribunal, a partir de 14.4 de 1987. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 93, DE 06 DE MAIO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P-2667/87, RESOLVE: DISPENSAR HESSIAS DE SICHARINGA LOBATO NETO, do emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância TRT-8a-LT-NM-1045 B, referência NM 22, da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, a partir do dia 15.4.87. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

EXT.nº9698 rog.nº23511 dia 11.05.87

NOT TRT SJ 1496/87

Belém, 6.05.87

NOTIFICACAO SERRANO E SILVA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 20.05.87, a partir das quatorze horas, para julgamento do processo TRT RO 371/87, em que são partes RALUANDO MOREIRA LIMA (recorrente) e SERRANO E SILVA LTDA. (recorrida), sendo parte ainda no processo ALBRÁS S/A. (Litisconsorte).

Saudações  
ELIZABETH MARIA DE MIRANDA LIMA  
Chefe da Seção de Processos

(G.R.18008)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA, ENCAL-EMPREGATEIRA CARAJÁS LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº JCG-A-0339/87, em que é reclamante JOSÉ MARQUES DOS SANTOS que:

R E C L A M A :  
Av. Prévio: 30dx20m2x10,00.....Cz\$-6.000,00  
13º salário/86, 3/12.....Cz\$ 1.500,00  
Férias/86, 3/12.....Cz\$ 1.500,00  
Salário retido em dobro: rep. rem.  
8dx200,00x2.....Cz\$ 3.200,00

Aplicação cláusula 34 Acórdão TRT n. 1562/85 nas prestações vencidas e vincendas..... ILÍQUIDO  
FGTS Cód. 14..... ILÍQUIDO  
JM + CM..... ILÍQUIDO  
TOTAL ILÍQUIDO.....Cz\$12.200,00

Fica NOTIFICADA a reclamada pelo presente EDITAL, para comparecer à Junta de Conciliação e Julgamento de ABAETETUBA-PA, à Av. D. Pedro II, 668, no dia 16.06.87 às 11:15hs, para audiência de instrução.

O não comparecimento da reclamada à audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão ao pagamento.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três.

E para chegar ao conhecimento da interessada o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750- 3º bloco- 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Capital, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, (Maria Celeste Ferreira), Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi. x.

O J U I Z  
HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCG de Belém.  
(G.R.17974)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital,

O Doutor F.V. DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que fica notificada a comparecer a audiência do dia 11.5.87 às 15,15h, a empresa CAMPOLAR S/A, que figura como reclamada nos autos do Processo nº 2a.JCG-415/87, em que são reclamantes Marlene Tavares de Souza e Benedito Pinto Carvalho, Luiz Carlos Siqueira e Anízia Gomes Siqueira e que constam como objetos dos pedidos salário retido, mês de janeiro/87, A viso Prévio, Férias vencida/proporcional, 13º salários, FGTS-Cod.01 ou valor dos Depósitos mais REFUNGATS, Anotação e baixa das CTPS, Juros e Correção Monetária, em total ilíquido. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria da Conceição Siro, Juiz, lavrei o presente termo. E eu, Maria Luiza N. Brito, subscrevi.

F.V. DE AZEVEDO NETO  
Juiz do Trabalho (G.R. 17977)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO fica L.F. MARTINS, ora em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº 2A CP/JCG-13/87, em que EXPEDITO GOMES DE OLIVEIRA, figura como reclamante e H. ROSCOE S/A figura como reclamada, NOTIFICADA a comparecer perante a MM. JCG de ABAETETUBA, no dia 23 de maio de 1987, às 9:00 horas, a audiência relativa a reclamação constante dos pedidos de: aviso prévio, 13º salário de 1986, férias de 1986, aplicação da cláusula 34 do nº 1.467/85, salário retido em dobro, repouso remunerado, FGTS Cód. 14, JCM, no valor de CZ\$-51.201,04. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo

de 3 (três). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCG de Belém, aos VINT E SETE dias do mês de ABRIL de 1987. Eu, SHEYLLA ARAUJO, datilografei. E eu, Maria Luiza N. Brito, Diretora de Secretaria, subscrevi.

V I S T O:  
F.V. DE AZEVEDO NETO  
Juiz do Trabalho  
(G.R. nº 17976)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 09.06.87, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por: JOÃO ALVES DE FRANÇA, contra PANIFICADORA PROVIDÊNCIA LTDA. PROC.nº3JCG-177/87, bens esses encontrados no Conjunto Providência-Quadra 13 nº 152 - Val-de-Cans, e que são os seguintes: Uma (1) máquina de fazer sorvete, com 3 (três) tampas, marca Gelopar, Tipo Bsl6S/2, nº 15847, indústria brasileira, cor marrom, fabricado por Metalúrgica Sistema Ltda, no estado, no valor de CZ\$-3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%(vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de maio de 1987. Eu, Denise Dantas) Aux. At.Jud. datilografei. E eu, (José Cavalcante da Silva) Diretor de Secretaria, substituto.

O JUIZ:  
MARILIA WANDERLEY COELHO  
Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª  
(G.R.17978)  
JCG de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 16 de Junho de 1987, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por LUCIA DA SILVA COSTA BENTONIA, contra FRIGORÍFICOS A.R. GOMES & CIA LTDA. PROC.nº3JCG-916/87, bens esses encontrados na Estrada do Coqueiro nº 576, e que são os seguintes: Um (1) terreno edificado, coletado sob o nº 576, situado na estrada do Coqueiro, próximo a Rodovia BR-316, com finando em ambos os lados com quem de direito, pertencendo à jurisdição de Ananindeua, medindo 177 metros de comprimento (fundos) por 49,30mts. de frente, tendo 26,00 mts. no travessão de fundos. Referido terreno está edificado com prédio onde funciona a parte industrial e frigorífico, em alvenaria coberto de telhas brasilit, com estrutura de ferro, medindo 14,70 mts., de largura e 50,00 mts. de comprimento; um prédio onde funciona o escritório da empresa, em alvenaria, medindo 14,70 mts. de largura e 6,10 mts. de comprimento; todo o prédio, com um portão de ferro na frente, situado à beira da referida estrada. Tudo no estado em que se encontra no momento, no valor de CZ\$-5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o



sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 04 de maio de 1987. Eu, Denise Dantas (Aux. At. Jud.), datilografar. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

O JUIZ: MARIANA WAINWILEY COELHO Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª (G.R.17999) JUC de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31JUCJ-916/86 RECLAMANTE: LÚCIA SILVA COSTA PANTOJA RECLAMADA: FRIGORÍFICOS A.R. GOMES & CIA. LTDA.

Felo presente EDITAL, fica V.Sa. notificado de que no dia 16 de junho de 1987, às 16h40 horas será realizada a praça dos bens penhorados nos autos do processo acima mencionado.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Denise Dantas (Aux. At. Jud., datilografar. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

O JUIZ: MURILO AUGUSTO ARAÚJO DE ALENCAR Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 3ª JUCJ de Belém (G.R. 18003)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica CITADO ENSERGEL - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., ora em lugar incerto e não sabido por esta Junta, executada nos autos do Processo nº 48 JUCJ-1592/86, em que FAZENDA NACIONAL (EDILBERTO DA SILVA SANTOS) figura como exequente, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-189,57 (CENTO E OITENTA E NOVE CRUZADOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente a CUSTAS do processo acima mencionado.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a PENHORA em tantos bens quanto bastem para liquidação integral da lide, nos ulteriores de direito até o final.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos CINCO dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Raimundo das Chagas (Raimundo da Silva Barros), Oficial de Justiça Avaliador, datilografar. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente (G.R. 17998)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente Edital, fica notificado FRIGORÍFICO CENTRAL LTDA., reclamado nos autos do processo nº 48 JUCJ-390/87, em que é reclamante PAULO ROBERTO LOBATO VALENTE, para ciência da audiência para julgamento da reclamação, que será no dia 29 (vinte e nove) de maio de 1987, às 13,00 (treze) horas.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, consistente de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado o fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 06 de maio de 1987. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente (G.R.18009)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado LUZUARTE CONSTRUTORA LTDA., reclamado nos autos do Processo nº 5ª JUCJ-351/87, em que é reclamante CLEMENTE BORGES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada a decisão cujo teor é o seguinte: RESOLVE A 5ª JUCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA LUZUARTE CONSTRUTORA LTDA. A PAGAR AO RECLAMANTE CLEMENTE BORGES Cz\$-5.000,00 DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO ALÉM DAS PARCELAS LÍQUIDAS DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS PROPORCIONAIS 6/12, 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL 86-2/12, 13ª SALÁRIO PROPORCIONAL 4/12, FGTS PELO CÔD. 14, ANTAÇÃO DA CTPS, JURROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTE O PEDIDO DE SALÁRIO FAMILIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que para este fim arbitra-se em Cz\$-10.000,00 no total de Cz\$-15.000,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1987. Eu, Denise Dantas (Aux. At. Jud., datilografar. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

A JUIZA: FILOMENA M. JORGE CHAVES Juíza do Trabalho (G.R. 17979)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica JERCI RAIMUNDO DE GAMBOA que se encontra em lugar incerto e não sabido executado nos autos do Proc. 5ª JUCJ-192/87 e anexo, em que são exequentes ANTÔNIO ELEOTÉRIO SARAIVA e JOSÉ MARIA SOARES, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cz\$-280,81 (duzentos e oitenta e oito cruzaos e oitenta e hum centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 24.02.87.

RESUMO: Multa s/ Acordo de 30% ANTONIO SARAIVA CZ\$- 150,00 JOSE SOARES " 100,00 Custas de execução " 30,81

Valor a depositar CZ\$- 280,81 Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O Quem Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 29.04.87. Eu, Léa Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 8ª AJ.. 028-A datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JUCJ - Belém, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho no exercício da Presidência (G. Reg. nº 17980)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Proc. 5ª JUCJ-047/85, em que é exequente JOSÉ ALUIZIO CARVALHO OLIVEIRA, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cz\$-14.143,48 (CATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRES CRUZADOS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo, em audiência de 19.04.85.

RESUMO: Principal . . . . . Cz\$-11.996,73 Cust. Cond. Cz\$- 332,40 Cust. Exec. Cz\$-1.814,35 . . . Cz\$- 2.146,75 T O T A L . . . . . Cz\$-14.143,48

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Denise Dantas (Aux. At. Jud., datilografar. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JUCJ - Belém, subscrevi.

O JUIZ: FILOMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho (G.R.18001)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS, referente ao Proc. 5ª JUCJ-931/84 e Outros. A Doutora FILOMENA MARIA JORGE CHAVES, Juíza do Trabalho, no Exercício da Presidência da 5ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 10.06.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhora na execução movida por MARIA DILCE BATISTA DE FARIAS e OUTROS, contra COMIG-CIA. MADEIREIRA SÃO MIGUEL, bem encontrado à Rodovia Arthur Bernardes nº 1019 - Telegrafo e que é o seguinte:

01 (HUM) TERRENO EDIFICADO, Situado à Rôçovia Arthur Bernardes nº 1019, Bairro do Telegrafo, medindo 150,00m (Cento e Cinquenta Metros) de frente por aproximadamente 200,00m (Duzentos) metros de fundos, ou o que tiver e for encontrado, incluído na metragem de fundos o Terreno de Marinha. Possui na parte frontal direita prédio de alvenaria, coberto com telhas de fibrocimento, com vários compartimentos, esquadrias de alumínio, etc. Faz parte da área maior, onde está incluído o terreno e o complexo industrial da EMPRESA COMIG. S/A, conforme com figura o Registro de Imóveis do 2º Ofício, nesta cidade. Avaliado em Cz\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 04 de maio de 1987. Eu, Denise Dantas (Aux. At. Jud., datilografar. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

O JUIZ: FILOMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho (G.R.18002)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11.06.87, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. Dom Pedro I, 750 serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por SÔNIA MARIA DOS SANTOS, contra MARLENE LUZ DA SILVA - SALÃO ANA PAULA, Proc. 5ª JUCJ-1602/85, bem esses encontrados à Av. Gentil Bittencourt, nº 1390 - Conj. Santa Maria, loja B-03 e que são os seguintes:

- 01 (hum) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL 2500, 10.000 BTU, cores cinza e marrom, sem numero de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cz\$-6.000,00 (seis mil cruzaos);
- 02 (dois) secadores para cabelo marca Merta, com suporte (de pé), elétricos, no estado. Valor atribuído: Cz\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzaos, cada um);
- 01 (uma) geladeira pequena, marca CONSUL Junior, cor bege, elétrica, sem numero de fabricação visível, no estado. Valor atribuído: Cz\$-3.000,00 (Três mil cruzaos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 05 de maio de 1987. Eu, Denise Dantas (Aux. At. Jud., datilografar. E eu, José Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, Substituto, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho (G.R.18006) na Presidência da 5ª JUCJ-Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco (05) dias).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa SEABRA ENGENHARIA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 6ª JUCJ-Carta Precatória-14/87 (extraída do processo nº JUCJ-A-1911/86) em que é reclamante MANOEL MARAL MOURÃO, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cz\$-41.723,62 (quarenta e um mil setecentos e vinte e três cruzaos e sessenta e dois centavos), referente ao principal e Custas Judiciais devidas a Fazenda Nacional. CUSO NÃO PAGUE E NEM GARNATA E EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA de tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografar. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz Presidente. (G.R. 18004)





# Diário Oficial

ANO XCV - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 25.976

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1987

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUIZ: DRA. LÚCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 30 de abril de 1987.

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4265/87) - CONCORDATA PREVENTIVA. Autor: SOTOP-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL. Objeto: A Requerente é uma Empresa que opera nos serviços de Topografia em Geral e requer Concordata Preventiva a fim de evitar de já decretada sua falência. Advogado: Dr. FERNANDO RICARDO CABRAL WENZELLER. Despacho: "O pedido de concordata, objeto desta ação, está devidamente instruído e satisfaz os requisitos exigidos pela lei, em consequência, determino o processamento da Concordata Preventiva, ordenando expedição e publicação de Edital, no órgão Oficial e Jornal local de grande circulação, ficando também suspensas as ações e execuções em curso contra a devedora, por créditos sujeitos aos efeitos desta Concordata; marco o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Nomeio Comissão o representante do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, nesta cidade, o qual deverá ser intimado para tal, após obedecidas e respeitadas as formalidades legais. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3966/86) - EXECUÇÃO. Autor: SHIGEMA MIYAI. Reus: SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E. ALVES & CIA. LTDA, REPRESENTADA POR ELIAS QUEMEL. Advogados: Drs. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA e SEBASTIÃO HELADIO DE SOUZA. Despacho: "Diga o réu quanto aos bens enunciados pelo autor, a fim de que seja procedida a penhora."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3977/86) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE: IRAN DIR MELSENS MORAES DA ROCHA. Inventariante: IRACIDÉIA CECÍLIA QUADROS MORAES DA ROCHA. Advogados: Drs. REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA, ODMAR FERREIRA. Despacho: "Deiro o requerido pelo órgão do Ministério Público. Oficie-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4069/87) - ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE HONORINA MARTINS E SILVA FERREIRA e JOÃO FRANCISCO FERREIRA. Inventariante: MARIA ALICE MARTINS E SILVA FERREIRA. Inventariante: ESPÓLIO DE HONORINA MARTINS E SILVA FERREIRA e JOÃO FRANCISCO FERREIRA. Advogadas: Drs. MARIA LÚCIA MAGNO PATRIARCA, JOÃO FRANCISCO MAUÉS FERREIRA e MARIA SUTANA DA LUZ FERREIRA. Despacho: "i-Ao Cálculo, após digam todos os herdeiros interessados. ii-Oficie-se a Receita Federal solicitando informações quanto a existência ou não de débito em nome do espólio."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4248/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: SERGIO DE BARRIOS VARES. Réu: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS NOVAES. (Representada por PALMÉRIA VERENA DOS SANTOS). Advogado: Dr. ELIEZER P. MACHADO. Despacho: "Cite-se a ré para vir ou mandar receber em Cartório no dia 06/05/87, às 10:00 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada, havendo prestações periódicas após consignada a primeira parcela, a autora consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do C.P. Civil, ou seja, que deposite até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4020/86) - DESPEJO. Autor: RUY ENIO DE MATOS SERRUYA. Réu: ANTONIO

MONTEIRO MEDEIROS. Advogados: Drs. MANOEL VITALINO MARTINS, ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS, VANILSON FERREIRA HESKETH. Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado."

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3167/85) - APELAÇÃO CÍVEL (DESPEJO). Apelante: PEDRO LEANDRO MATA DE SOUZA. Apelado: ELDONOR PANTOJA DE MORAES. Advogados: Drs. ORLANDO DE MELO E SILVA e PAULO D'AMATONA. Despacho: "Cumpra-se o Ven. Acórdão."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2967/85) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: JOÃO BATISTA ACIOLI DA SILVA e sua mulher. Réu: MANOEL FERNANDES LEONTINO. Advogados: Drs. PEDRO LIMA, AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. Despacho: "Digam os interessados sobre a Conta e, após, voltem-me conclusos"
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4119/87) - AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autoras: IRACEMA PEREIRA DE SOUZA LOPES e TEREZINHA DE JESUS ARIAS LOPES. Ré: MARIA DAS VIRGENS ROCHA. Advogados: Drs. HARLDO FERNANDES e JOSÉ ANTONIO COELHO. Despacho: "A CONTA."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2389/84) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ISIDORO NESSIN CRISPIM. Inventariante: MARCOS JOSÉ CRISPIM. Advogados: Drs. EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA DANTAS, AIRTON RIBEIRO. Despacho: "Intime-se a Inventariante a apresentar a prestação de Contas no prazo máximo de cinco (05) dias."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4166/87) - DESPEJO. Autor: FERNANDO AUGUSTO MARTINS LOPES. Réu: IRMÃO MEDEIROS LTDA. Advogados: Drs. HAYLTON REIS. Despacho: "A Conta."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3480/86) - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: CLÁUDIO RAMOS FERREIRA. Réu: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA. Advogados: Drs. INOCÊNCIO DE JESUS E SILVA, JOSÉ TADEU SALES, CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES. Despacho: "Cumpra-se, o Sr. Escrivão, o despacho de fls. 59."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3635/86) - AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES "ALCINDO CACELA" LTDA. Agravado: DOMINGOS PINHEIRO GOÉS. Advogados: Drs. VERA LÚCIA LIMA DOS SANTOS e ANTONIO JORGE ABELÉM. Despacho: "Autuado em separado, forme-se o Instrumento de Agravo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4206/87) - PROCESSO DE CURATELA ADMINISTRATIVA. Digo ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA. Requerido: WILSON RODRIGUES ATAÍDE JÚNIOR. Requerente: MARIA INÁ MOURA DE ATAÍDE. Advogado: Dr. ULISSES D'OLIVEIRA. Despachos: "Diga a requerente quanto ao parecer do Representante do Ministério Público." "Nos autos Conclusos." "Deiro o requerimento de fls. 20. Oficie-se, na forma requerida, Designo o dia 28 de maio, às 09:00 horas, para ouvir o paciente, dando-se ciência ao Ministério Público."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4222/87) - MEDIDA CAUTELAR. Requerente: AGRONOMA LTDA. Requerido: ANTONIO DE CARVALHO PIRES CARDOSO. Advogado: Dr. WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA. Despacho: "Deiro, liminarmente, a Busca e Apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente Mandado e, cumprida a Medida Liminar seja o réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em Lei."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3184/85) - EXECUÇÃO Exequente: EXPORTADORA PERACHI LTDA. Executada: INDUSTRIAL MADEIRA TAPAJÓS LTDA. Advogados: Drs. ABRAHAM ASSAYAG, HERCÍLIO PINTO DE CARVALHO. Despacho: "Prossiga-se a execução nos seus ulteriores de direito."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3097/85) - AUTOS DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MILTON RODRIGUES AMORIM. Inventariante: CARMEN CÉLIA DE MELO AMORIM. Advogados: Drs. EVANGELINA FARAH, NATHANIEL FARIAS LEITÃO, PEDRO PAULO CAMPOS. Despacho: "Prossiga-se até o cálculo."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3689/86) - AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO CUMULADO COM RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO, INCLUSIVE PERDAS E DANOS. Autora: RUBERTEX - COM. E INV. S/A. Réu: COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO. Advogados: Drs. ROSOMIRO ARAÚJO, ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA. Despacho: "Por motivo de foro íntimo, e, de acordo com o art. 135 do C.P.

Cível, declaro-me suspeito para funcionar nestes autos. A redistribuição."

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3955/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE LOURDES PINHEIRO SANT'ANA. Ré: MARIA DE NAZARÉ NETO GENTIL. Advogados: Drs. ELLIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA, MARIO LITO COSTA DE CARVALHO. SENTENÇA: "Homologo, por sentença a presente desistência, para que produza os seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, archive-se. P.R.I."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4267/87) - BUSCA E APREENSÃO. Requerente: AUTO BEL, LTDA. Requerido: NAPOLEÃO DE SOUZA INTERAMINENSE. Advogado: Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES. Despacho: "Deiro, liminarmente a Busca e Apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente Mandado e, cumprida a Medida Liminar seja o réu citado para oferecer defesa no prazo prescrito em Lei."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4244/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: PAULO JOSÉ COSTA DE SOUZA. Réu: CID PALMEIRA DA SILVA. Advogado: Dr. PAULO SOUZA. Despacho: "Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório no dia 05/05/87, às 10:00 horas, a quantia na inicial requerida sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada, havendo prestações periódicas após consignada a primeira parcela a autora consignar sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892, do C.P.C, ou seja, que deposite até cinco (05) dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias contados da data da consignação. Não contestada a ação considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se."
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4216/87) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO LEMANSKI. Réu: JOSÉ CARLOS TOMAZ DA SILVA. Advogada: Dra. ELIODEIA SANTOS DE OLIVEIRA. Despacho: "Cite-se o Réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 11/05/87, às 10:00 horas, a quantia na inicial requerida sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito, idem idem. ao despacho acima mencionado."

Belém, 30 de abril de 1987.

MOACYR SANTIAGO.

O Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: Bacharel OTÁVIO MARCELIANO MACIEL, Juiz de Direito não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: / Hélio Rayol Lourenço. Réu: Waldemar Rodrigues Teixeira. Sentença: "Vistos, etc. Tenho em vista que o réu Waldemar Rodrigues Teixeira, satisfaz a sua obrigação para com o autor Hélio Rayol Lourenço, julgo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, extinto este processo, nos termos da lei. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (29.04.87) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Rafael Celda Lucas Filho, Maria Amélia Main Franco.



- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Rita Rodrigues Cavalcante. Réu: Pedro Paulo da Silva Ribeiro. Despacho: "Com fundamento no artigo 230 do Código de Processo Civil determino que o Oficial faça a citação na Comarca de Ananindeua." (04.05.87) Advogado: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE MATERIAIS E SERVIÇOS HOSPITALARES. Autora: Venerável Ordem Terceira de São Francisco. Réu: // Ruivanete Dantas da Silva. Despacho: "Defiro / as provas requeridas. Designo o próximo dia 5 de junho de 1987, às 10,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se com a observância do disposto no art. 285, segunda / parte do Código de Processo Civil." (04.05.87) Advogado: Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio EXECUÇÃO. Credora: Trans Brasil S/A. Linhas Aéreas. Devedor: Haroldo // Souza Silva. Despacho: "A distribuição, para / ser indicado novo cartório." (04.05.87) Advoga do: Dr. Luiz da Cruz Loureiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: José Raimundo / Aood da Silva e Mina Mendonça Favacho. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para // que produza os seus legais efeitos, a desistência de fls. 14, em consequência do que, nos // termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o presente feito. Publi que-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (04.05.87) Advogado: Dr. Márcio Oli- / var Brandão da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Réu: Manoel Mourão Ferreira. Despacho: "Estando documentalmente comprovada a mora, expeça-se mandado de busca e apreensão e citação. Deposite-se o bem em mãos da auto- / ra." (04.05.87) Advogado: Dr. Carlos Ferro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Eduardo Tomaso. Réu: Guaracy Fabiano Paranhos Guimarães. Despacho: "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 25 de maio de 1987, às 9,30 horas, vir ou mandar receber a quantia depositada, digo, oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de / dez (10) dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixe os honorários em 10%. O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado." (04.05.87) Advogado: Dr. Aluizio Gouveia.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Colares Ltda. Devedora: Freire Lima Contabilidade. Despacho: "Cite-se o devedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado: Dr. João Carlos da Costa Patrazana.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Flexa Batista. Réu: // Joaquim da Silva. Despacho: "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 25 de maio de 1987, às 10,00 horas, vir ou mandar receber a quantia / oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição / deste Juízo, em caderneta de poupança. A con- / testação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados / da data acima designada. Para o caso de aceita- / ção do valor consignado, fixe os honorários em 10%. O valor dos honorários e as custas serão deduzidos da importância devida ao consignado." (04.05.87) Advogado: Dr. Wilson Gaia Farias.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimento. Devedores: Paulo Roberto Rodrigues Rago e Antônio Pinheiro da Silva. Despacho: "Cite-se os devedores para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento ou nomearem bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários advocatícios, para o caso de pronto pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedores: Manoel Guilherme Ribeiro Barros e Regina Maria Pereira dos Santos. Despacho: "Citem-se os devedores para, no prazo /

- de 24 (vinte e quatro) horas, efetuem o pagamento ou nomearem bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier / de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Francisco Franciscano Carneiro. Réu: Milton Pires da Ávila. Despacho: "Cite-se com a ressalva de que não sendo contestada a presente ação, serão tidos como verdadeiros os fatos contidos na inicial." (04.05.87) Advogado: Dr. Moacir / Moraes Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUÇÃO. Credora: // Banco Bandeirante S.A. Devedora: Ciamazon-Indústria Alimentícia da Amazônia Ltda, e Jairo Galvão de Albuquerque. Despacho: "Citem-se os devedores para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuem o pagamento ou nomearem bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários do advogado, para o caso de pronto pagamento, em // 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (04/05/87). Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. Ação DESPEJO - Autora: Regina Célia Fernandes da Silva. Réu: Raimundo José / Bittencourt. Despacho: "Citem-se o réu com a ressalva de que não sendo contestada a ação, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial." (04/05/87). Advogado: Dr. Laurentino Miranda / Rocha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DESPEJO. Autora: // Suely Guimarães Freire. Réu: Vicente Ferreira da Silva. Despacho: "Cite-se com a ressalva de que / não sendo contestada a presente ação, serão tidos por este Juízo como verdadeiros os fatos alegados na inicial." (04/05/87). Advogado: Dr. Luiz Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Walter Salles Couto. Réu: Segismundo Santiago / de Brito. Despacho: "Expeça-se mandado de despejo compulsório e oficie-se a SEGUP, requisitando força policial para garantir a execução do despejo." (04/05/87). Advogados: João Guilherme da Costa, Wilson Dahás Jorge Filho, Fernando / da Silva Gonçalves.
- 2a. Vara Cível e Comércio. Ação DESPEJO. Autor: Geraldo Sarquis Dias Réu: José Ferreira de Oliveira. Despacho: "Faca ao esposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, declaro rescindido o contrato existente entre as partes e determino o despejo da // parte requerida, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para desocupar o imóvel, sob pena de ter que fazê-lo compulsoriamente. Com ônus da sucumbência e os honorários, pagará à Parte de- / mandada as eventuais custas e os honorários advocatícios, arbitrados em 10%. Transitada em / julgado, expeça-se mandado. Registre-se e Intime-se." (04.05.87) Advogado: Drs. Soter Oliveira Sarquis, Dailson Marinho Nogueira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Craso Demétrio dos Santos. Réu: Raimundo Messias Barreto Fernandes. Sentença: "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência de fls. 18, em / consequência do que, nos termos da lei, declaro extinto o presente feito. Arquite-se. Publique-se, Intime-se e Registre-se." (04.05.87) / Advogado: Dr. Sinésio Paulo Borges Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: O Vagalume - Material Elétrico Ltda. Devedora: // Construtora Barroso Ribeiro Ltda. Despacho: // "Cite-se a devedora, na pessoa de seu representante legal para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado: Dr. Aluísio Meira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Trans Brasil S/A Linhas Aéreas. Devedor: Raimundo João Oliveira de Macedo. Despacho: "Cite-se o devedor para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ. Devedores: Ricardo Soares Filho e sua mulher Maria Glória Azevedo Soares.

Despacho: "Citem-se os devedores para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado: Dr. Waldir Macieira da // Costa.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Trans Brasil S/A Linhas Aéreas. Devedora: Maria Lira Cilda de Souza. Despacho: "Cite-se a devedora para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, / efetuar o pagamento ou nomear bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de / advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida // principal." (04.05.87) Advogado: Dr. Luiz da Cruz Loureiro.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Bandeirantes S/A. Devedores: Ciamazon - Indústria Alimentícia da Amazônia Ltda. e Jairo Galvão de Albuquerque. Despacho: "Citem-se os devedores para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuem o pagamento ou nomearem bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogado. Dr. // Paulo Rubens Xavier de Sá.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belmódulo - Belém Modulados Ind. Com. Ltda. Devedor: Inácio de Lodiola Noronha. Despacho: "Cite-se o devedor para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento ou nomear bens a penhora, na forma requerida. Arbitro os honorários de advogado, para o caso de pronto pagamento, em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida principal." (04.05.87) Advogada: Dra. / Ione Arrais.

Belém, 04 de maio de 1987  
P/Escrevão  
EDUARDO PESSOA GOMES  
Escriv. Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 1987 - 2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO DOS JUIZES

4ª VARA  
Proc.n.ºs: 497/85; 66/86; 493/86; 559/86; 575/86; / 536/86; 19/87; 23/87; 52/87; 62/87; 68/87; 89/87; 91/87; 106/87; 116/87; 189/87; 196/87; 232/87; / 240/87; 793/86; e 217/87.

9ª VARA  
Proc.n.º 363/84 - R. de Posse  
Francisco Mendes da Rocha  
Maria Angélica Gutierrez  
Proc.n.º 83/78 - Ordinaria  
Angélica de Souza Pinho  
José Tomaz de Aquino Soares Couto

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA  
Proc.n.º 232/87-184706 RENOVATORIA  
Aut: - Granero Transportes Ltda.  
Adv: - Marcos José Nahon  
Reu: - Juvencio Rodrigues da Cunha e Outros  
DESP: - Defiro o pedido de fls. 122.  
Proc.n.º 122/87- Conv. Sep. Jud. em Divorcio  
Aut: - José Fonseca Gouveia

Aut: - Ana Emilia da Costa Linhares  
Adv: - Francisco P. Brasil Filho  
DESP: - Apense-se ao processo de Separação Judicial.  
Oficie-se, requisitando o referido processo.

Proc.n.º 240/87-185646 EXECUÇÃO  
Ex: - T.N.T. - Transportes S/A  
Adv: - Arnaldo Tavares Neves  
Ex: - Cart. Comercio e Representações Ltda.  
DESP: - Cite-se.

Proc.n.º 196/87-179698 DESPEJO  
Aut: - Alair Agnes de Queiroz Lobato  
Adv: - João L. da Silva  
Réu: - Lauro José de Carvalho  
Adv: - João Augusto F. Oliveira Junior  
DESP: - Defiro o pedido de juntado de fls. 14.

Proc.n.º 189/87-178112 MEDIDA CAUTELAR  
Req: - Carlos Thadeu Matos Aued  
Adv: - Reynaldo A. de Silveira  
Req: - Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.  
DESP: - I- Deposite-se. II- Defiro os quesitos apresentados na fls. 30/31.

Proc.n.º 116/87-166075 EXECUÇÃO  
Aut: - Sherman Distribuidora de Alimentos Ltda.  
Adv: - Sebastião Helado de Souza  
Aut: - Banco Real de Investimentos S/A  
Adv: - Paulo R. X. de Sá  
DESP: - Manifeste-se o embargante sobre a impugnação no prazo de dez (10) dias.

Proc.n.º 89/87-161639 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: - Pedro Romano Filho  
Adv: - Jorge de Nazaré Afonso  
Réu: - Arivaldo Alvaraz de  
DESP: - Comprovo e requereito as alegações de fls. 30, de fls. de cinco e seis.



Proc. nº 023/87 EXECUÇÃO
Exe: Macofar-Materials de Constr. e Parafusos Ltda.
Adv: Maria Madalena G. Quitos
Exe: Lauro Milton Marques
DESP: A avaliação

Proc. nº 575/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Albertina Santos Costa
Adv: Antonieta Sodrê Teles
Réu: Manoel Martins Lopes
Adv: Regina Ferreira Vaz
DESP: I- Depósito de importância designada em fls. 31. II- A conta.

Proc. nº 793/86 EXECUÇÃO
Ex: Banco Industrial e Comarcial S/A
Adv: Cleber Saraiva dos Santos
Ex: Aurus Metais Nobres da Amazonia Ltda.
DESP: Manifeste-se o exequente sobre o laudo de avaliações no prazo de cinco dias.

Proc. nº 497/85 EXECUÇÃO
Ex: Heliodoro Crispina de Azevedo Scalercio
Adv: Mary Machado Scalercio
Ex: Aureliano Tavares Nascimento
DESP: I- Defiro o pedido de juntada do substabelecimento das procurações. II- A avaliação.

Proc. nº 052/87 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Carlos Manuel Nogueira Tomaz
Adv: Nelson Contram de M. Guimarães
Ré: Niel Rutha de Souza Thomaz
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 11-06-1987, às 10:30 hs.

Proc. nº 586/86 EXECUÇÃO
Ex: Carlos Augusto Pontes e Silva
Adv: Paulo Ernesto de Souza
Ex: Josefa da Silva Chaves e outros
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 29-06-1987, às 9 hs.

Proc. nº 019/87 MEDIDA CAUTELAR
Aut: Sociedade Brasileira de Castanha Ltda.
Adv: Carlos Alberto Serra de Souza
Réu: Nalito Industria e Comércio S/A
Adv: Pedro Bentes Pinheiro
DESP: A conta

Proc. nº 559/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: Jair Berardo
Adv: José C. Ribeiro Neto
Réu: José Luiz Cabral
Adv: Evandro Monteiro
DESP: A conta.

Proc. nº 137/86 DESPEJO
Aut: Marinaldo de Souza Cardoso
Adv: Adalberto G. Neto
Ré: Lucila Lopes da Silva
Adv: José Maria Pereira da Silva

SENT: ... Isto posto: julgo procedente o pedido objeto da ação e autorizo a retomada do imóvel situado à Travessa Cristóvão Colombo, nº 878, na Vila de Icoaraci, por não mais convir a locação, e decreto o despejo de Lucila Lopes da Silva, fixando o prazo de trinta (30) dias para desocupação. Condeno a suplicada ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 703/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: Orlando de Menezes Martins
Adv: Hamilton R. Gualberto
Ré: Maria Diná Borges Martins
SENT: ... Isto posto: homologo o pedido de fls. 15/18 e termo de ratificação de fls. 17/17vº, e decreto a Separação Judicial Consensual de Orlando de Menezes Martins e Maria Diná Borges Martins, para que produza seus efeitos legais. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal expreça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis. P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDO
Proc. nº 273/87 - Separação Judicial
Almerindo José Cardoso Leitão
Lia Regina de Vasconcelos Leitão
RECEBIDO
Proc. nº 005/87 - Despejo
Aut: O Espólio de Alício Borges Tavares
Réu: Maria Madalena Lima Fonseca

Proc. nº 720/86 - Agravo de Instrumento
Agr: M. J. Cavalcante
Agr: Georges Chadi Abdulsasih

Proc. nº 95/87 - Carta Precatória
Oriunda da Comarca de Manaus-Am, para restaurar processo de Execução que Banco Nacional S/A move contra Rubertex e Outros.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDOS
Proc. nº 248/87 - Consignação Em Pagamento
Cláudio Renato Silva Quairoga
Espólio de Dagoberto Di Tomasso Pereira
OBS: Entregue no Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc. nº 210/87 - Despejo
Luiz Franco Vita
Pastelaria Dosanko Ltda.

Proc. nº 182/87 - Renovatória
Antonio Ferreira dos Santos
Francisco Tedesco

Proc. nº 638/86 - Arrolamento
André Luis Lima da Costa
Daniel Mendonça Dias de Amorim e Outra

Proc. nº 201/87 - Despejo
Maria de Nazaré Nafra da Silva
Henrique Luiz dos Santos

Proc. nº 228/87 - Consignação Em Pagamento
Janete de Andrade Paes de Lira

Antonio Monteiro da Noan
PETIÇÃO INICIAL
Proc. nº 280/87-223460 - Busca e Apreensão
Suely Silva de Paula

Person Martins de Paula
Valor: Cr\$ 3.000,00
Proc. nº 281/87-223000 - Execução
Frigorífico Experimental Lda. Iliríaca Ltda.
Liliane Alves dos Santos
Valor: Cr\$ 7.000,00

Proc. nº 292/87-221163 - Despejo
Poliana Mendonça Nunes de Oliveira
Teracinha Carneal
Valor: Cr\$ 11.698,50

Proc. nº 284/87-223338 - Execução
Financiadora Brasileira S/A-Crédito, Financiamentos e Investimentos
Laria Odete de Souza Vas
Valor: Cr\$ 11.715,02

Proc. nº 283/87-224088 - Busca e Apreensão
Oriunda da Comarca de Santa Luz-Pa, p/ busca e a apreensão e citação de Ruy Barbosa Vasconcelos de Azevedo e Outra a requerimento de Eunildo Antonio Kata.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECOLHIDOS
Proc. nº 271/87 - Separação Judicial
Almerindo José Cardoso Leitão
Lia Regina de Vasconcelos Leitão

Proc. nº 768/86 - Revisão de Alimentos
Alex Naiva Henriques e Outros
Cláudio Porpino Henriques

REMETIDOS
Proc. nº 760/86 - Conv. Sep. Jud. em Divórcio
Vera Lúcia Gomes Samyrio
Adalberto Schwitt

Proc. nº 184/87 - Separação em Divórcio
Reinaldo Flores Gonzaga
Maria Ruth da Silva Gonzaga

Proc. nº 273/87 - Separação Consensual
Almerindo José Cardoso Leitão
Lia Regina de Vasconcelos Leitão

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS
Banco Comp-Compensador de Brasil S/A, por seu advogado, expõe e requerendo nova data para o depósito com os cálculos atualizados, na ação de Sequestro movida contra Agronave-Agro Industrial Reunidas Naveg. e Comércio.

Laurindo dos Santos Banha e Luis Siqueira Magalhães por seu advogados requerendo homologação do acordo firmado na ação de Despejo que o primeiro move contra o segundo.

Francisca Lima de Oliveira Alves, por seu advogado, requerendo a reparação dos danos causados na ação de Atentado movida contra Manoel Francisco Moraes.

Banco Brasileiro de Descontos S/A, por seu advogado, expõe e requerendo seja expedida Carta Precatória para efeito de penhora na ação de Execução movida contra Urayama-Agro Industrial Com. Exportação Ltda. e Outra.

Banco Bamerindus de Investimento S/A, por seu advogado, expõe e requerendo dilação do prazo para atender ao despacho proferido na ação de Execução movida contra Floriano Gonçalves Navegação Ind. e Com. Ltda.

Raimundo Rodrigues Pereira, por seu advogado, expõe e requerendo a venda do bem padher do na ação de Execução movida contra Antonio Rodrigues Diogo.

2ª VARA
Antonio Fonseca Sobrinho, por seu advogado, requerendo o despejo compulsório de Maria Bernadete de Souza e Silva na ação de Despejo que lhe é movida. Of. nº 31/87, de 06/4/87, da 1ª Vara Cível da Capital, prestando informações sobre a execução que o Banco Sul Brasileiro S/A move contra Expin-Exportadora e Importadora Ltda e Outros.

Belém, 04 de Maio de 1987
Assinatura:
ESTRELA DE BELÉM

CARTÓRIO PEPES
QUINTO (59) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 04 DE MAIO DE 1987

5ª VARA
PETIÇÕES INICIAIS
ORDINÁRIA

Requerente: ANGELA OTSUSSI TAKASHIMA (Adv. Flávio Maroja)
Requerido: HENRIQUE DOS SANTOS (Adv. Despacho: A. Conclusos

AUTORIZAÇÃO
Requerente: LUCIMAR DA SILVA LUZ (Adv. Despacho: A. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público

EXECUÇÃO
(302860232478)
Credor: BMC - BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A (Adv. Carlos Ferra)
Devedores: DARIO PANTOJA COMERCIO E-NAVEGAÇÃO LIMITADA; DARIO GONÇALVES PANTOJA e CASA DAS MADEIRAS (Adv. Despacho: Intime-se o exequente a proceder a juntada de comprovação do alegado a fim de que esse juízo possa manifestar-se sobre o pleito a fls. retro.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(302860277842)
Requerentes: JOSE DA SILVA FELIS e MARILDA GUIMARAES FELIZ (Adv. Reinaldo Antonio da Costa)

Despacho: Ouve os conjuges na forma da lei e não convencida do firme propósito de ambos quanto a separação assinou prazo até o dia 11 de maio de 1987, as 20,00 hrs. para que o casal volte a minha presença para a ratificação ex vi art. 222, parágrafo 1º do CPC. Lavre-se o competente termo.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
(302860280894)
Requerente: WANDERLEI LOPES DE ANDRADE (Adv. Laird Rocha Pereira Junior)
Requerida: LUZINETE FIGUEIREDO DE LIMA (Adv. Despacho: Considerando a certidão supra remarcada a diligência para o dia 15-05-1987, as 11,00hrs. -Cumpram-se as providências especificadas em despacho anterior. Intimem-se.

EXECUÇÃO
(302860096405)
Credora: RODOVIÁRIA S/A (Adv. Rosomiro Arrais)
Devedor: JOSE RUFINO DE SOUZA (Adv. Despacho: Defiro o pedido de fls. retro. Expeça-se o competente mandado.

MANUTENÇÃO DE POSSE
(302860244362)
Requerente: SHALOM CHARLES HAMU e EGYDIO MACHADO SALLES (Adv. Otávio Augusto Neves - Leão de Salles)
Requerido: BIBIANO BARRROS DA SILVA (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcellos)
Despacho: "...Isto posto, defiro as provas requeridas, designo o dia 19/05/87, às 10,00 hrs. para a realização da pericia no imóvel. Nomeio perito do juízo o engenheiro Antônio dos Santos Ferreira Neto, brasileiro, solteiro, Carteira nº 439L - D. CREA-PA - AP, residente à Av. Braz de Aguiar, 835 - ap. 30L, mediante o compromisso legal. Faculto as providências estabelecidas pelo art. 422 § 1º do CPC. Concedo o prazo de quinze (15) dias para o oferecimento do laudo pericial. Fixo o valor correspondente a seis (06) OTNs. a título de honorários do perito, sujeito a complementação, na conformidade da complexidade da diligência. Cumpridas as diligências especificadas voltem os autos conclusos para as providências quanto a instrução e julgamento. Intimem-se

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Requerente: BIBIANO BARRROS DA SILVA (Adv. Armindo Marinho Bentes)
Requeridos: SHALOM CHARLES HAMU e EGYDIO MACHADO SALLES (Adv. Otávio Augusto Neves - Leão de Salles)
Despacho: Manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a impugnação oferecida. Intimem-se.

INTISSÃO DE POSSE
(207702786)
Requerente: MANOEL FERREIRA DA COSTA (Adv. Carlos Platilha)
Requerida: IZABEL LIEGE VIEIRA DE LIMA (Adv. José Sant'Ana de Sousa. Pereira)
Despacho: Isto posto, dou plena acolhida a preliminar levantada e, na conformidade do art. 205 do CPC determine sejam os presentes autos redistribuídos ao MM. Juízo da 12ª. Vara Cível desta Comarca. Intimem-se.

FALENCIA
(302860022254)
Requerente: PAULO GOMES VIEIRA (Adv. José do Carmo Sampaio Martha)
Requerida: ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS, S/A - (Adv. Iolene de Azevedo Barros)
Curador de Massas Falidas - Dr. José de Ribamar Coimbra
Despacho: Prolatado na Apelação interposta pelo requerente: Recebo a Apelação, se tempestiva, em seus legais efeitos. Intime-se a Apelada a contraminutar, no prazo legal.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
(302860236409)
Requerentes: EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES e MERI AN CARDOSO FONTES (Adv. Reinaldo Antonio da Costa)
SENTENÇA: "...Isto posto e considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO POR SENTENÇA o acordo de vontade dos suplicantes, decretando-lhes a separação consensual judicial que se regerá pelas cláusulas e condições estabelecidas na inicial e termo de ratificação. Custas pelos suplicantes. Transitada em julgado e pagas as custas expeçam-se os necessários mandados e archive-se. P.R.T. Em, 29 de abril de 1987. Dra. Albani Lobato Bemerguy - Juíza da 5ª. Vara Cível da Comarca da Capital."

JUSTIFICAÇÃO
(230.02.86)
Requerente: MARIA DE LOURDES MARÇAL TENORIO (Adv. Joselisa Conte Kaufman)
SENTENÇA: Vistos, etc. - JULGO por sentença para que produza seus legais efeitos a presente justificação abstendo-me da apreciação sobre o mérito da prova. Intimem-se e decorridas 48 horas proceda-se a entrega dos autos à suplicante independente de traslado ex vi art. 866 do CPC. - Em, 29 de abril de 1987. a) Albani Lobato Bemerguy - Juíza da 5ª. Vara Cível da Capital."







## 8ª VARA

PROCESSO Nº 589/87

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO  
REQUERENTE: SILVANA MENDONÇA DE CARVALHO  
ADV. ANTONIO F. MAGALHÃESREQUERIDO: MARGARETH FURTADO DA COSTA.  
ADV. CLAUDIO HUMBERTO F. VIDAL

DESPACHO: Considerado que a requerida beneficiou-se apenas // uma vez da purgação da mora nos doze meses anteriores à propositura desta ação e considerando também que o motivo alegado para o despejo tem que ocorrer conjuntamente com o pedido de purgação da mora por duas vezes nos doze meses anteriores à propositura da ação de despejo e não isoladamente como quer a requerente, de acordo com o disposto no art. 36, §2º da Lei 6.649 de 16/5/79 defiro o pedido de purgação da mora. Baixem os autos à conta para ser apurado o valor do débito, acrescido de honorários advocatícios no valor de 10% sobre o devido. Designo o dia 11/05/87 às 10 horas, em Cartório para o pagamento. Intime-se.

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 755/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BEG financeira s/a  
ADV. RUBENS ALMEIDAREQUERIDO: EMIR BELTRÃO DA SILVA.  
DESPACHO: Citem-se

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 748/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO NACIONAL S/A  
ADV. MARCELO MATOSREQUERIDO: ANDRE MOVEIS E DISCORACÃO LTDA.  
DESPACHO: Citem-se

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 750/87

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA ADRIÃO  
ADV. VANIA SILVA

REQUERIDO: ROBERTO BARRIGA

DESPACHO: Compareçam as partes neste Juízo para a devida ratificação do pedido.

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 760/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.  
ADV. MACIO COSTAREQUERIDO: MONTEIRO E COPPOVIL LTDA.  
DESPACHO: Citem-se

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 759/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRASILEIROS DE DESCONTOS S/A  
ADV. MARCELO COSTA.REQUERIDO: FRANCISCO GILBERTO NOGUEIRA DE MENEZES.  
DESPACHO: Citem-se

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 767/87

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR DUPLICATA

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A  
ADV. REYNALDO SILVEIRAREQUERIDO: A.A. CARDOSO DA SILVA E BARBOSA ERAMALHO LTDA.  
DESPACHO: Citem-se

## 8ª VARA

PROCESSO Nº 508/87

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS  
ADV. ANTONIO FERNANDO RORHA.

REQUERIDO: DANIEL TEIXEIRA DIAS.

DESPACHO: A conta. Depositem-se os cheques constantes do processo de consignação em pagamento na caderneta de poupança já aberta com o primeiro depósito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 30.04.87  
OITAVA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Marilena Marques Wanderley (Adv. Ademair Kato)  
Requerido: Reinaldo Ataíde Silva (adv. Glória Maroja)

DESPACHO: "Observa-se nos autos que realmente o suplicado tem razão quando diz que o mandado de fls. datado de 15.04.87 não obedeceu o determinado no despacho de fls. 77 dos autos, motivo porque o invalido; também o despacho de fls. 67 não foi cumprido pelo contador. Os pagamentos feitos pelo requerido referentes à assistência médica e educacional devem ser considerados pelo contador para abatimento na quantia devida, de vez que o mesmo está obrigado ao pagamento da pensão alimentícia em quantia fixa e do aluguel do imóvel, não estando obrigado ao pagamento de outras despesas. No entanto como foram apresentados novos documentos pelo suplicado, diga a suplicante sobre os mesmos no prazo legal, após o que, voltem conclusos. Belém, 28.04.87. a) Sidney Floraci Fonseca.  
Despacho na petição de Marilena Marques Wanderley "J. aos autos. Defiro os pedidos. Expeça-se mandado dada a urgência da medida. Belém, 30.04.87. a) Sidney Floraci Fonseca".

NONA VARA

DESPEJO

Requerente: Alessandra Meirelles Esteves (Adv. Ricardo Chamié)  
Requerido: Anairio Pessoa (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro)

DESPACHO: "Oficie-se solicitando a força necessária para o devido cumprimento. Belém, 30.04.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Requerente: Reginaldo da Motta Correa da Melo (Adv. Reginaldo Melo)  
Requerido: Feira de Madeira (Adv. Evandro Monteiro)

DESPACHO: "O oficial deverá fazer a verificação e certificar. Belém, 30.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Pedro Augusto da Moura Palha (Adv. o mesmo)

Agravado: Banco América do Sul  
DESPACHO: "Retire-se a petição de fls. 26 e 27 o junto-se ao processo de execução. Mantenho a decisão em vista do valor do bem leilado e a importância oferecida. Baixe-se a conta para o preparo, após intime-se. Belém, 28.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

## DESPEJO

Requerente: Eynar de Bastos Meira (Adv. Meira Matos)

Requerido: Guajará Administradora de Consórcios S/C Ltda. (Adv. Hil-demi Franco)

DESPACHO: "Intime-se para o devido pagamento. Belém, 30.04.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Ivone Dias Ramalho (Adv. Solange Dantas)

Requerido: Alberto Moraes Moreira (Adv. Daise Magalhães)

DESPACHO: "A conta para atualização, após pagas as custas e honorários, devolva-se ao requerido o restante com as cautelas legais. Belém, 29.04.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: José Alves S/A (Adv. Ivaneide Trindade)

Requerido: José Leocínio Pinho Costa

DESPACHO: "Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 10 por cento sob o total do valor do débito. A avaliação. Belém, 28.04.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Mesbia - Loja de Departamento S/A (Adv. Silvio Souza)

Requerido: Antonio Pereira dos Santos

DESPACHO: "Como requer. Aguarde-se. Belém, 28.04.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Safra S/A (Adv. Paulo Sá)

Requerido: João Ziller Neto (Adv. Eliodea Spião)

DESPACHO: "Ao executante para falar sobre a avaliação. Belém, 28.04.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Requerente: Espólio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva (Adv. Edison Dantas)

Requerido: Raimundo das Graças Penna Pereira

DESPACHO (trecho final): "... Julgo procedente a ação e Decreto o despejo do imóvel acima descrito ocupado pelo réu, Raimundo das Graças Penna Pereira, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10 por cento sobre o valor do débito. P.R.I. Belém, 29.04.87. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

ORDINÁRIA

Requerente: Di Gregorio Navegação Ltda (Adv. Euler Aranha Martins)

Requerido: Estaleiro Micom S/A (Adv. Maia Bezerra)

DESPACHO (trecho final): "... porém não poderá o processo ser chamado à ordem para aparte contrário apresentar os mesmos, em face dos laudos já estarem anexados ao processo, além do mais o pedido foi feito em 14 de novembro, somente em 10 de março é que a parte vem alegar o fato, quando já foram apresentados os laudos, não podendo por este motivo o processo ser chamado à ordem, além do mais, para anular, seria onerar ainda mais o feito, esse observarmos os quesitos verificamos que nada influenciarão na decisão do feito, apenas servirão de base para indenização, no caso da procedência do pedido; assim sendo indefiro os pedidos da requerida e designo o dia 19 de junho às 9 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Belém, 27.04.87. a) Carlos Gonçalves".

DECIMA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Francisco de Oliveira Rossetti (adv. Reinaldo Silveira)

Requerido: Engeplan - Engenharia e Planejamento (Adv. Paulo Klau-tau)

DESPACHO: "Recebo a apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém, 29.04.87. a) Pedro Paulo Martins".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Luiz de Almeida e Silva (Adv. Alirio Daguer)

Requerido: Adelino Fernando da Silva (Adv. Eduardo Henrique Bastos)

DESPACHO: "Tendo em vista o tempo em que se encontra parado o presente processo, há por bem que as partes se manifestem no mesmo. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 30.04.87. a) Pedro Paulo Martins".

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 04.05.87

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Carlos Frederico Gazel Teixeira (adv. Raul Siro theau Corrêa).

Consignado: Joaquim Ferreira Santiago (adv. Joana D'Arc Barbosa).

DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de fls. 13, parte final e após voltem os autos conclusos. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

DESPEJO

Requerente: Maria Maurilena de Aviz (adv. João Manito)

Requerido: Osvaldo Fernando da Silva.

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 04.05.87. a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

REIVINDICATÓRIA

Requerente: José Rodrigues Maia (adv. Pedro Daltro Cunha)

Requerida: Maria Francisca Silva do Nascimento (Adv. Francisco Miléo).

DESPACHO: "Homologo o acordo feito pelas partes e após o trânsito em julgado sentença para que produza seus efeitos legais. Intime-se e após archive-se. Belém, 30.04.87. a) CARLOS GONÇALVES".

DIVÓRCIO

Requerente: Mauro José Pantoja Fontelles (adv. Waldemar Teixeira).

Requerida: Sandra Maria Figueira Pinto.

SENTENÇA: (trecho final): "... assim sendo, julgo procedente o pedido de conversão e decreto o divórcio do requerente. Decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado de averbação. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: José Bezerra de Medeiros e sua mulher (adv. Carlos Luizio Afonso).

Requerido: Orlando Ribeiro dos Santos

DESPACHO: "Intime-se o oficial de Justiça a fazer a junta da do mandado devidamente cumprido. Em vista dos autos estarem desaparecidos, abro vista ao requerido para a devida contestação a partir da intimação. A vitória ou melhor a Inspeção Judicial pedida será realizada após a contestação. Belém 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: Hamilton Francisco de Assis Guedes (adv. Aloisio Maroja).

Requerido: Maria Leonor da Cunha Conduzê (adv. Flávio Maroja).

DESPACHO: "Ao Cartório para certificar por que o processo ficou paralisado por tanto tempo. Intime-se as partes para a apresentarem os memoriais no prazo da lei e após voltem conclusos para a devida decisão. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Odinaldo de Jesus Pinto da Costa e Maria Sueli Bastos da Costa (adv. Maria Dinair Oliveira).

SENTENÇA: "Homologo o acordo de fls. 18, para que produza seus efeitos jurídicos. Assim, homologo a Separação Consensual do casal Odinaldo de Jesus Pinto da Costa e Maria Sueli Bastos da Costa e decorrido o prazo recursável, expeça-se o competente mandado averbatório. Intime-se. Belém, 30.04.87. a) Carlos Gonçalves".

ARRESTO

Requerente: Roberto Heskete Cavaleiro de Macedo - (Adv.: Reinaldo Miranda).

Requerida: Agência Auto Gentil Ltda. (Adv.: Flávio Maroja).

DESPACHO: "Cumpra-se a determinação liberando-se a quantia bloqueada. Belém, 29.04.87. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DIVÓRCIO

Requerente: Lourival Rodrigues Branco (Adv.: Flávio Maroja).

Requerida: Ida Souza Branco.

SENTENÇA (trecho final): "... assim sendo, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio do requerido. Decorrido o prazo recursável, expeça-se o devido mandado averbatório. P.R.I. Custas na forma da Lei. Belém, 30 de abril de 1987. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Rui Sérgio Valle Pereira Carneiro (Adv. Glairson Figueiredo).

Requerido: Espaço - Ind., Com. de Móvel Ltda. (Adv. José Furtado Brito).

SENTENÇA: "Decreto a extinção do presente feito de acordo com o pedido das partes litigantes. Intime-se e pagas as custas, archive-se. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves".

SUMARISSIMA

Requerente: Windsor Comércio de Roupas Ltda. (Adv.: Ana Aurora Martins).

Requerida: Elza Pinheiro Marques.

SENTENÇA (trecho final): "... assim sendo, decreto a sua revelia e julgo procedente o pedido, de acordo com o artigo 319 combinado com o artigo 330 inciso II do C.P.C. e condeno a mesma ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, inclusive correção monetária e mais as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 por cento do valor devidamente corrigido. Baixe-se a conta para a apuração do débito. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 30.04.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Econômico S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Requerido: Rubens Sebastião Borba Lima (Adv.: Wilson Cardoso de Souza).

DESPACHO: "Recolha-se o principal no prazo de 124 horas após baixe-se a conta. Arbitro honorários de 10 por cento sobre o valor corrigido. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves".

DECLARATÓRIA

Requerente: Telus Refrigeração Eletrônica Ltda. (Adv.: Gilberto Guimarães).

Requerido: Otávio Carlos Chase (Adv.: O mesmo).

DESPACHO: "A contraminuta. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo (Adv.: Antonete Machado).

Requerido: Raimundo do Nascimento Silva.

SENTENÇA: "Julgo extinto o presente feito na forma pedida e pagas as custas devidas, archive-se. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves".

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Planar - Construção, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. (Adv.: Reinaldo Costa).

Embargado: Raimundo Lima Braga (Adv.: Antonio Er-lindo Braga).

DESPACHO: "Certifique-se a data da publicação da decisão. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Requerente: Fernando Gonçalves Ribeiro (adv.: Leogenio Gomes).

Requerido: João Ulisses Campos Rodrigues (Adv.: Marilena (Adv.: Defensoria Pública).

SENTENÇA (trecho final): "... julgo procedente o mesmo e condeno o requerido ao pagamento das custas judiciais e honorários que arbitro em 15 por cento da causa devidamente corrigido. Determino que o requerido seja notificado a desocupar o imóvel no prazo de quinze (15) dias, de acordo com os artigos 19, item II e 37 da Lei nº 6649, de 16.05.79..... P.R.I. Custas na forma da Lei. Belém, 05.04.87. a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Consignante: Cláudia S. V. Sampaio (Adv.: Haroldo Silva).

Consignado: Manole de Jesus Contente Barra (Adv.: Waldemar Teixeira).

DESPACHO na petição de Manoel de Jesus Contente Barra: Intime-se para a devolução no prazo de 24 horas. Belém, 04.05.87. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Paulo Sá)

Requerido: Haras H.R. Ltda. (Adv. Antônio Villar Pantoja).

DESPACHO: "O executante para falar sobre o oferecimento. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Raimundo dos Santos Costa (Adv. Maria Emília Oliveira).

Requerida: Teodorica Assunção dos Santos (Adv. Eliete Lopes)

DESPACHO: "Não tendo o requerente assinado o termo de ratificação de transformação do processo litigioso em amigável e nem dado prosseguimento ao feito no prazo estipulado por este Juízo, extingo o presente com base no artigo 267, item III do C.P.C. Intime-se. Belém, 04.05.87. a) CARLOS FERNANDO GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Bampará S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Roberto Pinheiro)

Requerido: Francisco Valderi Alves do Nascimento.

DESPACHO: "Cumpra-se o despacho de fls. 42, parte final. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Elias Gattesse Kalume (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Requerido: Omir de Albuquerque Faria.

DESPACHO: "Notifique-se, baixe-se a conta e decorrido 48 horas, devolva-se a parte interessada após o pagamento das custas. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Ailton Ferreira Moreira e Maria Angélica Albuquerque Moreira (Adv. Antonieta Sodré Teles).

DESPACHO: "Como requer, expeça-se o devido mandado. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

EXECUÇÃO

Requerente: Guilherme Dias Atayde (Adv. Djalma Chaves)

Requerido: Sebastião Ferreira da Silva (Adv. Waldemar Viana)

DESPACHO: "Baixe-se a conta para atualização. Belém, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".

SUMARISSIMA

Requerente: David de Vasconcelos (adv. Haidée Fernandes).

Requerido: Desaix Lopes da Silva (Adv. Otávio Chase).

DESPACHO: "A conta. Em, 04.05.87. a) CARLOS GONÇALVES".







gamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Em, 23.03.87. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:**  
REQTS: MANOEL DE JESUS LOBATO DE VILHENA e ELIZABETH SILVA DE VILHENA  
ADV.: NORMA ESTEVES

SENT: ... Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquivem-se o processo. P.I.R. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
REQTS: GERALDO RODRIGUES DOMINICIS e TEREZINHA DE JESUS BAGELAR DOMINICIS  
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA  
DESP: Fale o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
REQTS: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA e JOSENETA CARVALHO DA SILVA  
ADV.: JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA  
DESP: Diga o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
REQTS: HAROLD CASTELO BRANCO LIMA e HELOISA HELENA M. CASTELO BRANCO  
ADV.: PEDRO W. DA SILVA  
DESP: Homologar por sentença, o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:**  
REQTS: ROMEU AMARAL AMOEDO e LAIDE TAVARES AMOEDO  
ADV.: PAULO CESAR BONA  
DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7941:**  
REQTS: MANOEL MARIA LEAL MORAES e MARIA DO SOCORRO R. DE MORAES  
ADV.: LUIZ ANTONIO N. RAMOS  
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:**  
REQTS: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA  
ADV.: RAIMUNDO RUBENS E. LOPES  
RE: MARIA RAIMUNDA SILVA PEREIRA  
DESP: Fale o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8087:**  
REQTS: CELSO HENRIQUE SOUZA HERRERA e REGINA MAURA TRINDADE HERRERA  
ADV.: FLORISBELA G. MACHADO  
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-7632:**  
REQTS: PEDRO RAIMUNDO PANTOJA CORREIA e EDINA MARIA DE JESUS MONTEIRO  
ADV.: GLACILDA F. FURTADO  
SENT: ... Homologo, por sentença o acordo firmado em fls. 2 e ratificado em fl.8, para que, o mesmo produza seus efeitos legais, decretando o Divórcio do casal, tudo na conformidade da Lei 6.515, art. 2º, parágrafo IV, elidindo-se o vínculo matrimonial dos requerentes. Decorrendo o prazo legal, expeçam-se os mandados necessários às averbações. P.I.R. Em, Custas na forma da Lei. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS. D.P.637:**  
AUT.: MARCOS PAULO DE A. SIQUEIRA, menor repr. por sua mãe ANA LÚCIA DE A. SIQUEIRA.  
ADV.: IMA ABREU  
REU: PAULO CÉSAR ABUD DE ALMEIDA  
DESP: Oficie-se o sr. escrivão do feito que a ação processa-se pela assistência gratuita, seja pela Defensoria Pública. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
REQTS: RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA e MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA  
ADV.: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA  
SENT: ... Homologo por sentença, o acordo entre os requerentes, para que, converta-se a separação de fato em Divórcio, produzindo seus efeitos legais, dissolvendo-se, portanto, o vínculo matrimonial dos divorciandos. Após transitar este em julgado, expeça-se o competente mandado para averbação no registro civil dos divorciandos. P.I.R. Custas na forma da lei. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-6968:**  
AUT.: PEDRO SÉRGIO BARRETO DA SILVA  
ADV.: ROSINEI SILVA

RE: SILVIA TEREZA MORAES DA SILVA  
DESP: Fale o M. P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:**  
AUT.: RAIMUNDO RAMOS  
ADV.: DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS  
RE: JANDIRA DE BRITO RAMOS  
DESP: Fale o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA. D.P.-6898:**  
AUT.: MARIA ELIZABETH S. DOS SANTOS  
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS  
REU: SAMUEL MUNIZ DOS SANTOS  
DESP: Fale o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
REQT: ONDINA MONTEIRO MOURÃO FERREIRA  
ADV.: ANGELA P. BEZERRA  
DESP: Baixem os autos em diligência, sobre o que requer o M. Público. Em, 29.04.87. (VISTA).

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8029:**  
REQTS: CARLOS HENRICH MACHADO e MARA NEGRÃO DE ARAÚJO  
ADV.: HILÁRIO JR.  
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8061:**  
REQTS: PEDRO CARDOSO DA SILVA e IRLA AZEVEDO DA SILVA  
ADV.: REGINALDO D. FERREIRA  
DESP: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**  
REQT: IRACEMA PEREIRA DE SOUZA LOPES  
ADV.: ANTONIO COELHO  
DESP: Expeça-se o alvará com as formalidades legais. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. CONSENSUAL:**  
AUTS: WASHINGTON CAMPOS PENÇO e JECELY MONTEIRO PENÇO  
ADV.: EPITÁCIO SANTANA  
DESP: As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL. D.P.-7082:**  
REQTS: RAIMUNDO NONATO R. PINHEIRO e VERA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO  
ADV.: VERA LÚCIA MARQUES  
DESP: Dê-se vista a suplicante, sobre às fl.22. Em, 29.04.87.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-8031:**  
REQTS: JURACI S. DA S. FILHO e SILVIA DO P.S. SILVA  
ADV.: CLIMÉRIO NETO  
DESP: Vistos etc. Homologo p/ sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.3, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.04.87.

**APelação CÍVEL. APLT: TRANSPORTE BELÉM LISBOA LTDA.**  
ADV.: RAIMUNDO COSTA  
APLD: MANOEL PERGENTINO DOS SANTOS REIS  
ADV.: EDITH LOBO  
DESP: Digan as partes sobre o cálculo em cinco (5) dias. Em, 28.04.87.

**RESENHA DO 13º OFÍCIO DO DIA 04.05.87 CARTÓRIO SAMPAIO**

**AÇÃO FALÊNCIA:** Autor - Dixie Ind. e Com. Ltda. (Adv. Norberto Marto). Réu: Gelar S.A. Ind. Alimentícias (Adv. Hamilton Gualberto). Despacho: Deposite-se na forma em que pede. Intime-se o BASA, BEP e Banco do Brasil para no prazo de cinco (5) dias, devendo vir a Juízo promover o levantamento da importância depositada. Belém, 30.04.87. Ana Tereza Sereni Murrieta

**AÇÃO DE DESPEJO:** Autor: Eduardo de Souza Forte (Adv. Benedito Barbosa). Réu: Sandra Machado Pereira (Adv. Orlando Fonseca). Despacho: Chamo o processo, a ordem, para que a execução se inicie, mediante a notificação a ré, a fim de desocupar o imóvel, no prazo de 30 dias, em harmonia com o artigo 43, da lei nº 6.649, de 1979. Intime-se o Oficial de Justiça para recolher ao Cartório, o mandado de evacuando. Expeça-se o mandado de notificação conforme o pedido da requerida. Em, 30.04.87. Werther Coelho.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO - Exequente:** Belmódulo - Belém Modulados Ind. e Com. (Adv. Rosomiro Arrais). Executado: Cezar Augusto Pena Monteiro. Despacho: Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Leme, do Estado do Rio de Janeiro, conforme o pedido da Exequente. Em, 30.04.87. WERTHER COELHO.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE:** Autor - David Julião da Silva (Adv. Suzana Silva). Réu: Sara Silva de Almeida (Adv. Raimundo Junior). Despacho: Diga a autora sobre os documentos de fls. 52 a 65. Em, 30.04.87. Werther Coelho.

HAMILTON SAMPAIO  
O Escrivão (G.R.nº 17959)

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de BREVES, de que no dia 21 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 65.552, referente a prestação de contas do Convênio SEPLAN nº 116/85.

Belém, 04 de maio de 1987  
LAURO DE BELÉM SABBA  
Presidente (G.R.17.967)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Presidente: Lecyr Riudades

EDITAL Nº 050/87 (Processo nº 01C80/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Pinheiro Gurgel, Prefeito Municipal de Salvaterra, a fim de que no prazo de quinze (15) após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01080/83, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de maio de 1987  
Conselheiro LECYR RIIDADES  
Presidente  
(G. Reg. nº 18019-Dias: 11, 15 e 20/05/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Admar Antonio dos Santos e Leon Corrêa Bouillet, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Aveiro, de que no dia 12 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01695/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de maio de 1987  
Conselheiro LECYR RIIDADES  
Presidente  
(G.R.nº 18019)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Evandilo Gomes de Moraes, diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Sebastião da Boa Vista, de que no dia 14 de maio do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00765/86, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de maio de 1987  
Conselheiro LECYR RIIDADES  
Presidente  
(G.R. 18020)

EDITAL Nº 057/87 (Processo nº 01151/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALBERTO DE MELLO E SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alberto de Mello e Silva, ex-Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01151/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de maio de 1987  
Conselheiro LECYR RIIDADES  
Presidente  
(G. Reg. nº 18020-Dias: 11, 15 e 20/05/87)

ATO Nº 03

Dispõe sobre emergência ao Regimento Interno do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 30 de abril de 1987,

CONSIDERANDO projeto de Emenda ao Regimento Interno apresentado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Laudelino Pinto Soares e Laércio Franco, nos termos do art. 191, item II, § 1º,

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, constante do processo nº 00941/87, aprovado por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

**RESOLVE** promulgar o seguinte

**ATO Nº 03**

Art. 1º - O art. 55 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 - São atribuições do Conselheiro Supervisor:

I- Atualizar e coordenar os serviços da Auditoria;  
II- Verificar, trimestralmente, o andamento dos processos, tanto no Departamento Técnico como na Auditoria, providenciando imediatamente, quando da sua competência, para que os atos processuais sejam realizados dentro dos prazos visando os processos examinados e de tudo apresentado relatório, por intermédio da Presidência, que será sigiloso, quando forem encontradas graves irregularidades;

III- Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

IV - Exercer outras atribuições que explicita ou implicitamente lhe forem conferidas por lei ou por este Regimento ou que resultarem de deliberação do Plenário".

Art. 2º - O art. 198 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198 - O plenário, mediante Resolução, fica autorizada a criar as coordenadorias para supervisionar:

I - A edição da Revista e do Boletim Informativo;  
II - A assistência social e promoção de cursos;  
III- A Organização e Métodos e Processamento de Dados;  
IV- A Súmula de Jurisprudência.

§ 1º - A Resolução referida neste artigo disciplinará o processo de investidura e o mandato dos Coordenadores.

§ 2º - O Presidente colocará à disposição dos Conselheiros Coordenadores os elementos e funcionários necessários ao exercício de suas atribuições".

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de abril de 1987.

Conselheiro LECYR RICHADES  
Presidente  
Conselheiro HAROLDO JULIAO DA GAMA  
Relator  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro TRAWALDYR ROCHA  
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
Conselheiro LOHWAL MAGALHAES  
Conselheiro LAERCIO FRANCO (G.R. 18019)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

**ATO Nº 4.060**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

designar, OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "C", Chefe do Setor de Comunicação e Documentação, do Quadro da Secretaria de T.R.E., para responder, cumulativamente, pelo expediente dos Serviços Gerais, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de maio de 1987.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

**ATO Nº 4.061**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 20.04.87 e à vista do Proc. nº 102/87,

**RESOLVE**:

designar a Sra. TEREZA FEMO CARDOSO, escritora do Único Ofício da Comarca de Santa Izabel do Fard, para exercer as funções de escritora eleitoral da 36ª Zona, sediada no mesmo município, em substituição ao Sr. THEODORO LACERDA TAIVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de maio de 1987.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

**ARSTILA Nº 556**  
Prot.0859-A (35-47), 20.03.87

As funcionárias abaixo indicadas, fica atribuído a gratificação de função correspondente ao código TRE-DAI-NS-3, nos termos da Resolução nº 367/TRE, de 07 de abril de 1987, baseada na Resolução nº 13.575, de 05 de março de 1987, do Colégio Tribunal Superior Eleitoral, vigindo os efeitos financeiros a partir de 12 de março de 1987, conforme decisão da Presidência no Proc. nº 085/87:

SERVIDOR	NÍVEL
-ENEIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES	DAI-NS-3
-ROSE MAY MAGNO PATRIARCA	DAI-NS-3
-EDNA ELEONORA DE MOURONHA TAVARES	DAI-NS-3
-MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO	DAI-NS-3

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de abril de 1987.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID -Diretor Geral

**ATO Nº 4.062**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 1238/87,

**RESOLVE**:

considerar, de acordo com o art. 106, da lei nº 1.711/52, como licença para assistir pessoa da família, o período de 13 a 22 de abril do corrente ano, no qual a funcionária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente em 05 de maio de 1987.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

**ATO Nº 4.063**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição regimental e, considerando a decisão do Egrégio Plenário desta Corte, em sua sessão de hoje, que autorizou a ida do Juiz Corregedor Regional a sede da 4ª Zona (Castanhal),

**RESOLVE**:

autorizar o pagamento de meia diária, calculada de conformidade com a Resolução do T.S.E. que rege a matéria, ao Juiz ETYAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT, Corregedor Regional Eleitoral e ao funcionário JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS, Motorista Oficial, designado pela Diretoria Geral para conduzir o Corregedor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 1987.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

**ATO Nº 4.064**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta da tabela anexa a Resolução 253/85 - TCE,

**RESOLVE**:

1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete, de que trata os Atos nºs. 3.368/85, 3.506/85 e 4.047/87 desta Presidência, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), nos termos da Portaria nº 880/87-SEAD/SETHU, de 15-04-87.

2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 1987.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de maio de 1987.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente

**ATO Nº 4.065**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 1279/87,

**RESOLVE**:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 27-04-87, no qual a funcionária MARCIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de maio de 1987.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
(G.R. nº 18013) Presidente

**ATO Nº 4.066**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art.23 item 10 do Regimento Interno,

**RESOLVE**:

autorizar, com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, a Diretoria Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, a tomar as providências necessárias à realização da licitação que possibilite Aquisição de Material de Consumo, para uso deste T.R.E., cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do programa .... 02040132.15 - Processamento de Causas; elemento... 3.1.2.0 - Material de Consumo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de maio de 1987.

(a) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Presidente (G.R. nº 18012)

**EDITAL Nº 03/87**

A Dns ANA TEREZA SERENI // MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos interessados, que pela Portaria nº 01/87 de 04/05/87, de acordo com o artº 6º, item II, letra a do Código Eleitoral vigente (enfermo), determinou o cancelamento da inscrição da eleitora CARMEN TERESA CASTRO DA COSTA, inscrita nesta 28ª Zona sob o nº 11084391317 lotada na 403ª Seção.

Cumpra-se  
Belém, 04 de maio de 1987

ANA TEREZA SERENI MURRIETA  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
(G.R. nº 18011) (em substituição)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA  
CARTÓRIO DA 46ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 001/87

O DR; WALTON CEZAR BRUZDZINSKI - MM, Juiz de Direito e Juiz Eleitoral da 46ª Zona de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER aos interessados especialmente aos Srs. Delegados de Partidos Políticos, que este Juiz designou o dia 03 de junho de 1987, as 10:00 horas, para ser procedida a incineração das Cédulas constantes das URNAS utilizadas no pleito de 1986. E para que não aleguem ignorância baixo o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu Therezinha Carneiro Varão, escritora da 46ª Zona Eleitoral, o fiz datilografar, conferi e subscrevi.

Dr. WALTON CEZAR BRUZDZINSKI  
Juiz Eleitoral da 46ª Zona - Santana do Araguaia -

(G.R. nº 17987)  
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará